



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

RUA ANISIO SERRAO, 2100 - CENTRO

CACOAL - RONDÔNIA

EXERCÍCIO: 2021 - CNPJ: 04.092.714/0001-28

FONE: (69) 3907-4096

TIPO: 1 - PROCESSO BRANCO

Nº: 2913 / 2021

Data: 24/05/2021 Processo Referencia

20.1205889

ASSUNTO/MOTIVO: REGULARIZAÇÃO DE TERRENO

REQUERENTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA

FORNECEDOR:

OBSERVAÇÃO: Ofício nº 6356/2021/CBM-1SGB4GBCMD - Regularização do Terreno do Quartel do Corpo de Bombeiros

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO		DATA			DESTINO		DATA		
1	P.G.M	06	07	21	22				
2	C.D.U	09	07	21	23				
3	P.G.M	15	07	21	24				
4	C.D.U	16	07	21	25				
5	P.G.M	19	07	21	26				
6	C.D.U	26	07	21	27				
7					28				
8					29				
9					30				
10					31				
11					32				
12					33				
13					34				
14					35				
15					36				
16					37				
17					38				
18					39				
19					40				
20					41				
21					42				

Ofício nº 6356/2021/CBM-1SGB4GBCMD

Ao Excelentíssimo Senhor

Adailton Ferreira Antunes

Prefeito de Cacoal

Nesta.

Assunto: **Regularização do Terreno do Quartel do Corpo de Bombeiros.**

Senhor Prefeito,

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente, utilizo-me deste expediente para solicitar auxílio na regularização do terreno que localiza o quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Cacoal.

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia comprou, em 1999, a área do terreno que localiza o quartel do Corpo de Bombeiros de Cacoal, da Madeireira Vem-Vem LTDA, do Sr. Paulo Rogério Lenzi, por meio do Fundo Municipal de Reequipamento do Destacamento do Corpo de Bombeiro Militar, Unidade de Cacoal - FUNREBOM, conforme Escritura Pública de Compromisso de Compra e Venda, registrada no Cartório de Notas do Tabelião José Hamilton Beleti e comprovantes de pagamentos (R\$ 20.000,00) em anexo. Outrossim, foi colocado o imóvel no nome do Corpo de Bombeiros nos registros da prefeitura.

Anos depois, no Comando de outro Oficial, em 2017, fomos enviar a documentação para regularizar o patrimônio estadual, e foi verificado que:

- I - Nos registros da Prefeitura de Cacoal, o imóvel consta como proprietário o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme Cadastro Imobiliário Completo, anexo;
- II - Porém, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, o referido imóvel ainda constava no nome do antigo proprietário, Sr. Paulo Rogério Lenzi, conforme Certidão, do dia 05 de setembro de 2018, anexa.
- III - Todavia, um mês depois, no dia 05 de outubro de 2018, fomos retirar outra Certidão no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e foi observado que havia sido feito uma alteração, e, naquele momento, o imóvel constava como propriedade da Prefeitura de Cacoal.

Diante do exposto e da necessidade de organizar a referida situação, solicito-vos auxílio na regularização da documentação do imóvel do quartel do Corpo de Bombeiros de Cacoal.

Atenciosamente,

MOACYR DE PAULA JÚNIOR - CAP BM
Comandante do 4º GBM

Mara M. V. Gabão
Mara M. V. Gabão
C.D.U.
Matrícula 3483
24/05/21

09:14 hrs.



10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0018002438** e o código CRC **4A466EDD**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0004.210497/2021-75

SEI nº 0018002438



COMARCA DE CACOAL
ESTADO DE RONDÔNIA
AV. 02 DE JUNHO, 2640
FONE: (069) 441-3381
FAX: (069) 441-1782

LIVRO Nº

065-E

FOLHA Nº

032

TABELIONATO BELETI

OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO: JOSÉ HAMILTON BELETI

TABELIONATO BELETI
Cacoal - Rondônia
JOSÉ HAMILTON BELETI
Tabelião

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPROMISSO DE COMPRA
E VENDA QUE FAZ:
MADEIREIRA VEM-VEM LTDA
A FAVOR DE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RO

S/A/I/B/A/M todos quantos a presente Escritura Pública de Compromisso de Compra e Venda Irrevogável e Irretratável virem que aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove, (29/10/1999), nesta cidade e Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, em Cartório, perante mim, José Hamilton Beleti, Tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado, como compromitente vendedora, a empresa, MADEIREIRA VEM-VEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Castelo Branco, 1775, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 15.835.697/0001-98, com seu Contrato Social registrado na JUCER sob nº 11-2-001-1547-1, em sessão do dia 15/01/87, com posteriores alterações, sendo a última apresentada, registrada sob nº 1124598,7, em sessão do dia 22/01/98; representada neste ato por sua bastante procuradora, Carolina Lenzi Armondes, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiúva, 1812, nesta cidade, portadora da Cart. de Ident. RG. nº 126.537/RO e inscrita no CPF/MF sob nº 103.144.402/59, nos termos da procuração outorgada às fls. 020/1, do livro 184-P, em 07/10/99, nestas Notas; e de outro lado, como outorgado compromissário comprador, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica, com sede na Rua Cassiterita, 193, Bairro Marechal Rondon, na cidade de Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ sob nº 02.603.612/0001-02; representado neste ato pelo 2º Tenente BM RE 00015-3, Reinaldo Mendes, brasileiro, casado, bombeiro militar, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cart. de Ident. RG. nº 07110886-4/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 852.858.387/20, nos termos da Portaria nº 001/SS ADM/BM-4, de 25/10/99, expedida pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, Estado-Maior Geral, 4ª Seção do Estado-Maior Geral; reconhecidos como os próprios de que trato, cujas identidades verifiquei pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pela compromitente vendedora, me foi dito que a justo título e por compra feita a empresa Lenzi & Cia Ltda, pelo preço de Cz\$ 40 0.000,00 (quatrocentos mil cruzados), conforme Escritura Pública de Venda e Compra outorgada às fls. 027, do livro 017, em 09/12/87, nestas Notas e registrada sob nº R-1/4.117, ficha 01, livro 02, em 11/01/88, no RGI desta Comarca; é senhora dona e legítima possuidora do Lote de terras urbano sob nº 199-B (cento e noventa e nove 'B'), subdivisão do lote original nº 199, com área de 91.719,00 m2 (noventa e um mil e setecentos e dezenove metros quadrados), da Quadra 13 (treze), do Setor 05 (cinco), localizado na Av. Castelo Branco, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, com os limites e confrontações constantes do referido registro imobiliário; que pela presente e na melhor forma de direito, se comprometem em vender, como de fato e na verdade comprometido tem, ao outorgado compromissário comprador, acima qualificado, quatro partes do referido imóvel, que são objetos da presente escritura e que convencionam denominar: a) Lote de terras urbano sob nº 03 (três), com área de 492,03 m2 (quatrocentos e noventa e dois metros e três centímetros quadrados), da Quadra 102 (cento e dois), do Setor 05 (cinco), localizado na Rua Presidente Prudente, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: com a Rua Presidente Prudente, na distância de 14,14 metros; LADO DIREITO: com o lote 04, na distância de 38,15 metros; FUNDOS: com o lote 02, na distância de 12,11 metros; LADO ESQUERDO: com o lote 02, na distância de 37,05 metros; b) Lote de terras urbano sob nº 04 (quatro), com área de 495,88 m2 (quatrocentos e noventa e cinco metros e oitenta e oito centímetros quadrados), da Quadra 102 (cento e dois), do Setor 05 (cinco), localizado na Rua Presidente Prudente, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cacoal, Estado de Ron-

26 JAN -



COMARCA DE CACOAL
ESTADO DE RONDÔNIA
AV. 02 DE JUNHO, 2640
FONE: (069) 441-3381
FAX: (069) 441-1782

LIVRO Nº

FOLHA Nº

065-E

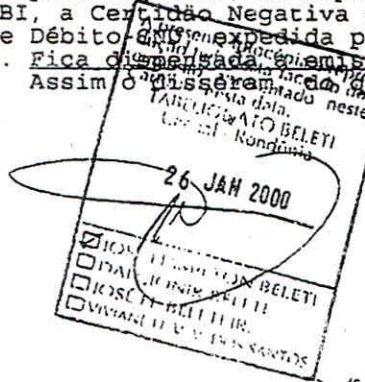
033

TABELIONATO BELETI

OFÍCIO DE NOTAS
TABELIAO: JOSÉ HAMILTON BELETI

29/13/2021
014
04

dônia, com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: com a Rua Presidente Prudente, na distância de 13,00 metros; LADO DIREITO: com o lote 05, na distância de 38,15 metros; FUNDOS: com o lote 02, na distância de 13,00 metros; LADO ESQUERDO: com o lote 03, na distância de 38,15 metros; c) Lote de terras urbano sob nº 05 (cinco), com área de 495,96 m² (quatrocentos e noventa e cinco metros e noventa e seis centímetros quadrados), da Quadra 102 (cento e dois), do Setor 05 (cinco), localizado na Rua Presidente Prudente, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: com a Rua Presidente Prudente, na distância de 13,00 metros; LADO DIREITO: com o lote 06, na distância de 38,15 metros; FUNDOS: com os lotes 10 e 02, na distância de 13,00 metros; LADO ESQUERDO: com o lote 04, na distância de 38,15 metros; e d) Lote de terras urbano sob nº 06 (seis), com área de 495,37 m² (quatrocentos e noventa e cinco metros e trinta e sete centímetros quadrados), da Quadra 102 (cento e dois), do Setor 05 (cinco), localizado na Rua Presidente Prudente, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: com a Rua Presidente Prudente, na distância de 13,00 metros; LADO DIREITO: com os lotes 07, 08 e 09, na distância de 38,08 metros; FUNDOS: com o lote 10, na distância de 13,00 metros; LADO ESQUERDO: com o lote 05, na distância de 38,15 metros; tudo conforme planta e memorial descritivo que fazem parte integrante desta escritura, ficando fixadas desde logo as seguintes condições: 1º) Que o preço certo e combinado para a compra e venda compromissada é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), sendo: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) no ato da assinatura do presente instrumento, e que após assinado, a outorgante dá plena, geral, rasa e irrevogável quitação de paga e satisfeita, para nunca mais reclamar ou repetir em tempo algum da importância recebida, e o restante serão pagos em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) cada uma, vencendo-se a primeira no dia dez do mês de novembro do corrente ano (10/11/1999) e as demais em igual dia dos meses subsequentes; 2º) O presente compromisso é convencional em caráter irrevogável e irretratável, excluída que fica expressamente a hipótese de arrependimento; 3º) O outorgado é neste ato imitado na posse do imóvel com todos ônus e vantagens, correndo por sua conta a partir desta data todos os impostos, taxas e contribuições que incidam ou venham incidir sobre o imóvel ora compromissado; 4º) A outorga da Escritura definitiva de Compra e Venda será passada no momento que a outorgante efetuar o desmembramento dos referidos imóveis junto ao Cartório Imobiliário competente; 5º) No caso da outorgante negar ou dificultar a outorga da escritura definitiva de compra e venda, poderá o outorgado requerer a adjudicação compulsória do imóvel, correndo tais despesas por conta dela outorgante; 6º) O presente compromisso é obrigatório também aos herdeiros e sucessores dos contratantes, ficando eleito o foro da Comarca de situação do imóvel, para as ações e procedimentos oriundos do presente compromisso. Pelo outorgado compromissário comprador, me foi dito que aceitava a presente escritura em todos os seus expressos termos. Os contratantes responsabilizam-se pela legitimidade e procedência dos documentos por eles apresentados. A outorgante declara que não possui qualquer débito de natureza fiscal, nem qualquer ação real ou pessoal reipersecutória que recaia sobre si ou sobre o imóvel objeto desta escritura (Decreto nº 93.240, de 09/09/86). Em seguida apresentaram-me os seguintes documentos que ficam arquivados nestas Notas: 1) Certidão de inteiro teor e Negativa de ônus reais, legais ou convencionais e de ações reais, pessoais ou reipersecutórias, expedida em 27/10/99, pelo RGI desta Comarca. As partes contratantes se comprometem e se obrigam a apresentar todos os demais documentos de natureza jurídico-fiscal que forem exigidos para registro, em especial, o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, a Certidão Negativa de Tributos Municipais, a Certidão Negativa de Débito, a Certidão expedida pelo INSS e a Certidão Negativa da Receita Federal. Fica comprometida a emissão da DOL, conforme IN/SRF nº 04, de 12-01-98. Assim o outorgado que dou fé e me pediram que fi-



CÓPIA & CIA
Av 2 de Junho, 2640 - Cacoal RO



COMARCA DE CACOAL
ESTADO DE RONDÔNIA
AV. 02 DE JUNHO, 2640
FONE: (069) 441-3381
FAX: (069) 441-1782

LIVRO Nº 065-E
FOLHA Nº 034

TABELIONATO BELETI
OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO: JOSÉ HAMILTON BELETI

zesse esta escritura, a qual sendo lhes lida e achada conforme, aceitam, outorgam e assinam, dispensando as testemunhas de acordo com o provimento nº 006/96 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Emolumentos R\$ 335,02. Custas R\$ 33,50. Eu, _____ Jose Hamilton Beleti, Tabelião, fiz digitar e subscreví. _____
(a.) - (01) - Carolina Lenzi Armondes (02) - Reinaldo Mendes
Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e o presente Test. da Verdade

dução fiel, desta face do documento apresentado ao Tabelião, nesta data.

TABELIONATO BELETI
Cacual - Rondônia

26 JAN 2000

☒ JOSÉ HAMILTON BELETI
☐ DALCIONE BELETI
☐ JOSÉ M. BELETI
☐ VIVIANE P. V. DOS SANTOS

José Hamilton Beleti
Tabelião

29/13/2029
85
km

lg.09

LEI N° 980/PMC/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme abaixo discriminado:

01-FUNDO MUNICIPAL REEQ. DEST. DO CORPO DE BOMBEIRO

06.60.179.2.014 - MANUTENÇÃO FUMREBOM

4210	Aquisição de Imóveis.....	R\$	20.000,00
------	---------------------------	-----	-----------

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica reduzida a seguinte dotação orçamentária:

01- FUNDO MUNICIPAL REEQ. DEST. DO CORPO DE BOMBEIRO

06.60.179.2.014 – MANUTENÇÃO FUMREBOM

3120 - Material de Consumo.....	R\$	4.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	8.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	8.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Cacoal, 10 de setembro de 1994.

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. SIVIERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado – OAB/RO - 616

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACDAD

אשר

El Balista
Assessor de Imprensa
dec. n.º 1234, 1955



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR

Folha 01/01

ATA Nº 001/99 / Ata da reunião extraordinária do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Reequipamento do Destacamento do Corpo de Bombeiro Militar Unidade de Cacoal, realizada aos 28 (vinte e oito) dias de Setembro de 1999 às 15:45 horas, na sala da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Cacoal, com a presença do Sr. Carlos Antônio Amaral representante do Presidente do Conselho Diretor, Sr. Reinaldo Mendes – Vice-Presidente do Conselho Diretor, Sr. Daniel Neri de Oliveira e Sr. Moisés Vieira Fernandes. Iniciou a reunião com a palavra o Sr. Reinaldo, o qual solicitou aprovação da compra do terreno no setor 005, quadra 102, lotes 003/004/005/006, localizado entre a Rua Belo Horizonte e Rua Goiânia, com uma área de 1.979,24 m² conforme informações contida em mapa no processo 3041, para implantação do Corpo de Bombeiros. O Sr. Daniel Neri sugeriu que enviasse a todos os membros do conselho, xerox dos documentos sobre a compra do terreno, e questionou o porque da escolha do terreno. O Sr. Moisés questionou se o local escolhido é viável por um longo período. O Sr. Amaral citou exemplo de outros municípios, onde são implantados sub-postos em locais estratégicos na cidade. O Sr. Reinaldo esclareceu: o local escolhido é próximo a BR-364, possibilitando o Corpo de Bombeiros atuar na área de emergência médica com maior rapidez ao longo da referida BR, como também a sua localização não fica tão afastada da área central. A aquisição da referida área será adquirida através do FUNREBOM, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), após concluído os trâmites legais do processo, onde inclusive, já passou por uma comissão de avaliação do município. Sendo assim, após a deliberação do Conselho Diretor, chegou a conclusão de adquirir a área supra citada, conforme exposição dos motivos. Nada mais a ser discutido, deu-se por encerrada a reunião que para constar, Eu, Carolina Lenzi Armondes, secretária do Conselho Diretor, lavrei a presente ata que após lida será assinada por mim e pelos demais membros:

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL REPRESENTANTE DO PRESIDENTE DO CONSELHO....., REINALDO MENDES/ VICE PRESIDENTE DO CONSELHO....., MOISÉS VIEIRA FERNANDES/ MEMBRO DO CONSELHO....., DANIEL NERI/ MEMBRO DO CONSELHO....., CAROLINA LENZI ARMONDES/ SECRETÁRIA DO CONSELHO.....X-X-X-X-X-X-X-X-

LENZE & MOSCHEM LTDA
CGC/MF 15.835.607/0001-98
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

08
Rg. 11
2913/2021
08

IZAC LENZE, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. 02 de Junho, 2821, centro. CEP 78975-000, neste município de Cacoal-RO.

Portador da Cédula de Identidade RG n.º 374.006/SSP-ES e do CPF n.º 084.701.627-72 e

FLORISBELA MOSCHEM LENZE, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Av. 02 de Junho, 2821, centro. CEP 78975-000, município de Cacoal-RO.

Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 121.536/SSP-RO. E do CPF n.º 191.608.012-04.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **LENZE & MOSCHEM LTDA** com sede e foro no município de Cacoal-RO. À Av. Castelo Branco n.º 1775, centro, CEP 78975-000. Devidamente inscrita sob o CGC/MF. 15.835.697/0001-98. Com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob n.º 11.2.001.1547.1 sessão de 15.01.87 e Primeira Alteração sob n.º 23886-4 em sessão de 03.05.95.

Resolvem de comum acordo e na melhor forma alterar os instrumentos de Contrato e Alteração Contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

Ananias da Silva Barros
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ingressam, nesta data na sociedade o Sr. **ANANIAS DA SILVA BARROS**, brasileiro, solteiro, maior emancipado, comerciante, residente e domiciliado neste município de Cacoal-RO. À Rua Padre Adolfo, n.º 1886, Bairro Jardim Clodoaldo. Portador da CTPS n.º 82.386/Série-00006/RO. E CPF n.º 604.156.492-34. E o Sr. **ONIVALDO DA SILVA BARROS**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado neste município de Cacoal-RO. À Rua Padre Adolfo, n.º 1886, Bairro Jardim Clodoaldo. Portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.345.672-7/SSP-PR. E CPF n.º 146.135.149-91.

Declarando conhecer a situação sócio econômica da empresa, bem como assumem o Ativo e o Passivo da empresa, as obrigando a cumprir os direitos e obrigações do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios ingressantes declaram não estarem incurso em nenhum crime previsto por lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade os Sócios **IZAC LENZE** e **FLORISBELA MOSCHEM LENZE**, que cede e transfere suas cotas de capital de capital aos sócios ingressantes Sr. **ANANIAS DA SILVA BARROS** e Sr. **ONIVALDO DA SILVA BARROS**, todos declaram dar quitação geral do valor, nada tendo a reclamarem, no presente e no futuro, seja da sociedade ou dos sócios ingressantes.

*Isaac Lenze Florisbela M. Lenze
Onivaldo da Silva Barros*

29/13/2028
09

09
12
INT.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social no valor de R\$ 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais) dividido em 24.500 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscrito e integralizados em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$
• ANANIAS DA SILVA BARROS	22.050	R\$ 22.050,00
• ONIVALDO DA SILVA BARROS	2.450	R\$ 2.450,00
• TOTAL	24.500	R\$ 24.500,00

CLÁUSULA QUARTA - Em decorrência da presente alteração a denominação social que era **LENZE & MOSCHEM LTDA**, passa a ser **MADEIREIRA VEM - VEM. LTDA**

CLÁUSULA QUINTA - Decorrente da presente, a gerência e administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANANIAS DA SILVA BARROS**.

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem justo e contratados, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Cacoal-RO. 05 de Janeiro de 1998

Izou Lenze
IZAC LENZE

Florisbela M. Lenze
FLORISBELA MOSCHEM LENZE

Ananias da S. Barros
ANANIAS DA SILVA BARROS

Onivaldo da Silva Barros
ONIVALDO DA SILVA BARROS

Testemunhas:

Paulo Rogério Lenzi
Paulo Rogério Lenzi
RG. 26.832.198X/SSP-SP.

Sérgio Macedo Nascimento
Sérgio Macedo Nascimento
RG. 130.700/SSP-RO.

A
adu. geral e/ou parecer sobre a
legalidade da aquisição
em 07.10.99


Divino Cardoso Campos
Prefeito Municipal

2913/2021
to
ano

DESPACHO

- 1 - DECACTO DE DEMONSTRACAO N: 1285/99
- 2 - PAST. MENANTE ESCRITURA publica de
COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA.

Em 21/020/99

 01/08/10 248/11
 04/01/10 610

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

DECRETO Nº 1.285/PMC/99

*Dispõe sobre desapropriação de
imóveis urbanos e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e em especial a Lei nº 980/PMC/99, de 09.09.99, e

Considerando o interesse público, quanto a desapropriação da área, para a implantação do Quartel do Corpo de Bombeiros e o que consta no processo nº 3041/PMC/99.

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado de utilidade pública, para fins de desapropriação, os lotes urbanos nºs 03, 04, 05 e 06, da quadra 102, setor 05, situados no perímetro urbano, com frente para a Rua Presidente Prudentes, com as seguintes dimensões, características e confrontações:

- a) lote 03, quadra 102, setor 05, com área de 492,03 metros quadrados, com 14,14 metros de frente para a Rua Presidente Prudente; 12,11 metros de fundos divisando com o lote 10; 38,15 metros pelo lado direito divisando com os lotes 01, 08 e 09; e 37,05 metros pelo lado esquerdo divisando com o lote 05;
- b) lote 04, quadra 102, setor 05, com área de 495,88 metros quadrados, com 13,00 metros de frente para a Rua Presidente Prudente; 13,00 metros de fundos divisando com o lote 10; 38,15 metros pelo lado direito divisando com os lotes 01, 08 e 09; 38,15 metros pelo lado esquerdo divisando com o lote 05;
- c) lote 05, quadra 102, setor 05, com área de 495,96 metros quadrados, com 13,00 metros de frente para a Rua Presidente Prudente; 13,00 metros de fundos divisando com o lote 10; 38,15 metros pelo lado direito divisando com os lotes 01, 08 e 09; 38,15 metros pelo lado esquerdo divisando com o lote 05;
- d) lote 06, quadra 102, com área de 495,37 metros quadrados, com 13,00 metros de frente para a Rua Presidente Prudente; 13,00 metros de fundos

*Lotes que
após o Reg.
de loteamento
passou a
denominar-se
lote 336*

[Assinatura]

A:

[Assinatura]

3041 199
14

2913/2021
17
[Assinatura]

divisando com o lote 10; 38,08 pelo lado direito divisando com os lotes 01, 08 e 09; 38,15 metros pelo lado esquerdo divisando com o lote 05.

Art. 2º. Os lotes acima descritos pertencem a Madeireira Vem-Vem Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 15.835.607/0001-98.

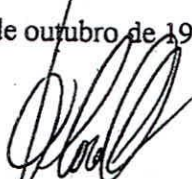
Art. 3º. Os erros ou omissões com relação ao proprietário, número de lote, metragens, divisas ou confrontações, referente aos imóveis expropriados, poderão ser devidamente retificadas, quando da execução da desapropriação, quer amigável ou judicial.

Art. 4º. A área expropriada, destina-se a implantação do Quartel do Corpo de Bombeiros.

Art. 5º. A execução da desapropriação, de que trata o presente Decreto, poderá ser promovida extrajudicial ou judicialmente, ficando a Secretaria Municipal de Planejamento, obedecendo avaliação específica, autorizada a realizar entendimentos com o proprietário, inclusive com relação ao preço e formas de pagamento, promovendo para tanto abertura ou suplementação de créditos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 11 de outubro de 1999.


DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA

CONTINUAÇÃO

Ass. Resp. 

DESTA PREFEITURA EM 11/10/99

Ass. Resp. 
Eli Batista
Assessora de Imprensa
dec. nº 1.211 PMC/99


DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA - OAB/RO 616


DR. JUVENILÇO IRIBERTO DECARLI - OAB/RO 248/A

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL**

LEI Nº 996/PMC/99

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 980/PMC/99,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

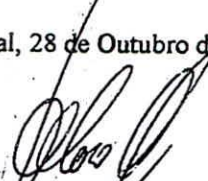
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 1º da Lei nº 980/PMC/99 - Dispõe sobre abertura de crédito especial, e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º. 01-FUNDO MUN. REQ. DEST. DO CORPO DE BOMBEIRO
06.60.179.2.001 - MANUTENÇÃO DO FUMREBOM
4210 - Aquisição de ImóveisR\$ 20.000,00"**

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 09/09/99, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 28 de Outubro de 1.999.


DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal


DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado - OAB/RO 616

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA
CERTIFIQUEI

em 28.10.99
DESTA PREFEITURA
Ass. Resp. 

Eli Batista
Assessora de Imprensa
dec. nº 1.211 PMC/99

3093/99
14

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL**

DECRETO Nº 1.295/PMC/99

2013/22
14
90

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 980/PMC/99,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

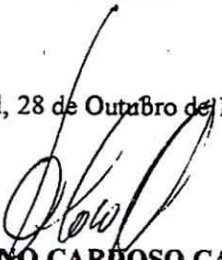
O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, em especial a Lei 996/PMC/99.

Art. 1º. Altera o artigo 1º da Lei nº 980/PMC/99 - Dispõe sobre abertura de crédito especial, e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º. 01-FUNDO MUN. REQ. DEST. DO CORPO DE BOMBEIRO
06.60.179.2.001 - MANUTENÇÃO DO FUMREBOM
4210 - Aquisição de ImóveisR\$ 20.000,00"**

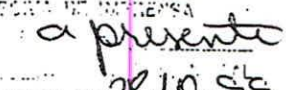
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 09/09/99, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 28 de Outubro de 1.999.


DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal


DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado - OAB/RO 616

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA

Ass. Resp. 
Assessora de Imprensa
dec. nº 1.211 PMC/99



ESTADO DE RONDÔNIA

Prefeitura Municipal
de Cacoal

Exercício

1999

Empenho Nº 002

Anulação Nº

Data

18.11.99

Processo Nº

1340

Via

01/22

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Unidade Orçamentária: FUNDO MUN' REQ' DEST' DO CORPO DE BOMBEIRO
Categoria Econômica: MANUT' DO FUMREBOM

Orgão Unid. Org.	Função Progr.	Sub. progr.	Ativ/Proj.	Decreto nº	Elemento Despesa	☐ Ordinário	☐ Global
04	06.60	179	2.01		42.10	☐ Estimativa	5.5

DOTAÇÃO			
Recurso Trimestral	20.000,00	20.000,00	0,00
Classificação de Despesa	Saldo Anterior	Dedução	Saldo Atual

CREDOR MADEIREIRA VEM - VEM LTDA
CGC. / C.P.F. 15.835.697/0001-98
Localidade CACOAL / RO
ENDEREÇO AV. CASTELO BRANCO Nº 1775

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	PREÇO	
				Unitário	Total
	Destina-se a cobrir despesas com aquisição de AREA PARA IMPLANTAÇÃO DA SEDE DO CORPO DE BOMBEIRO, conforme decreto nº 1.285/PMC/99 e Lei nº 996/PMC/99, no valor de R\$.....				20.000,00

2013/21
15
R\$

TOTAL

20.000,00

☐ Consulta☐ Convite☐ Tomada de Preço☐ Concorrência

Emitido por:

Visto do Secretário:

Ordenador da Despesa:

Renato 2º TEN PM

Divino Cardoso Campos
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal
de Cacoal

Exercício

1999

Empenho Nº 002

Anulação Nº

Data

18.11.99
Processo Nº

1340

Via

01/92

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Unidade Orçamentária: FUNDO MUN. RES. DET. DO CORPO DE BOMBEIRO

Categoria Econômica: MANUT. DO BOMBEIRO

Orgão Unid. Org.	Função Progr.	Sub. progr.	Ativ/Proj.	Decreto nº	Elemento Despesa	☐ Ordinário	☐ Global
04	06.60	179	2.01		42.10	☐ Estimativa	

DOTAÇÃO

Recurso Trimestral	20.000,00	20.000,00	0,00
Classificação de Despesa	Saldo Anterior	Dedução	Saldo Atual

CREDOR

MADEIRA VEM, VEM LTDA

C.G.C. / C.P.F.

15.835.697/0001-98

Localidade

ENDEREÇO

AV. CASTELO BRANCO Nº 1775

CACOAL / RO

PREÇO

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Unitário	Total
	Destina-se a cobrir despesas com aquisição de AREA PARA IMPLANTAÇÃO DA SEDE DO CORPO DE BOMBEIRO, conforme decreto nº 1.285/PMC/99 e Lei nº 996/PMC/99, no valor de R\$.....				20.000,00
TOTAL					20.000,00

☐ Consulta

☐ Convite

☐ Tomada de Preço

☒ Concorrência

Emitido por:

Visto do Secretário:

Ordenador da Despesa:

Divino Cardoso Campos
Prefeito Municipal

 ESTADO DE RONDÔNIA Prefeitura Municipal de Cacoal	Exercício 1999	Empenho Nº 002 Anulação Nº	Data 18.11.99 Processo Nº 1340	Via
---	------------------------------	--	--	------------

2813/21
19
19

 ESTADO DE RONDÔNIA Prefeitura Municipal de Cacoal	Exercício 1999	Empenho Nº 002 Anulação Nº	Data 13.11.99 Processo Nº 1340	Via

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Unidade Orcamentária:	FUNDO MUN. MANUT. DO CORPO DE BOMBEIRO
Categoria Econômica:	MANUT. DO EMPREGO

Orgão Unid. Org.	Função Progr.	Sub. progr.	Ativ./Proj.	Decreto nº	Elemento Despesa	☐ Ordinário	☐ Global
04	06.60	179	2.01		42.10	☐ Estimativa	

DOTAÇÃO				
Recurso Trimestral		20.000,00	20.000,00	0,00
Classificação de Despesa	Saldo Anterior		Dedução	Saldo Atual

CREDOR	MANUT. VIM - VIM LTDA	C.G.C. / C.R.F.	15.835.697/0001-98
ENDEREÇO	AV. CASTELO BRANCO Nº 1775	Localidade	CACOAL / RO

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	PREÇO	
				Unitário	Total
	Destina-se a cobrir despesas com aquisição de AREA PARA IMPLANTAÇÃO DA UNID. DO CORPO DE BOMBEIRO, conforme decreto nº 1.285/IMC/99 e Lei nº 996/IMC/99, no valor de R\$.....				20.000,00
TOTAL					20.000,00

☐ Consulta	☐ Convite	☐ Tomada de Preço	☐ Concorrência
Emitido por:	Visto do Secretário:	Ordenador da Despesa:	
		Divino Cardoso Campos Prefeito Municipal	

2013/21
20
Tudo

 ESTADO DE RONDÔNIA Prefeitura Municipal de Cacoal	Exercício 2013	Empenho Nº 002	Data 11/11/2013	Via
		Anulação Nº	Processo Nº 134	

Unidade Gestora:
Unidade Orcamentária:
Categoria Econômica:

Orgão Unid. Orç.	Função Progr.	Sub. progr.	Ativ./Proj.	Decreto nº	Elemento Despesa	☐ Ordinário	☐ Global
04		170	2.00		42.10	☐ Estimativa	

DOTAÇÃO				
Recurso Trimestral		20.000,00	20.000,00	0,00
Classificação de Despesa	Saldo Anterior		Dedução	Saldo Atual

CREDOR	C.G.C. / C.P.F.
	13.015.074/0001-08
ENDEREÇO	Localidade

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	PREÇO	
				Unitário	Total
	Despesa com honorários de advogado, com provisão de honorários de 10% sobre o valor da causa, com despesa de 1.000,00 e com 300/1.4/09, no valor de 10.000,00.				20.000,00
TOTAL					20.000,00

☐ Consulta	☐ Convite	☐ Tomada de Preço	☐ Concorrência
Emitido por:	Visto do Secretário:	Ordenador da Despesa:	

GRÁFICA BRASIL LTDA. Fone: 441-23

2013/21
20
Out

Nota de Pagamento da Despesa	Unidade Orçamentária	Função Progr.	Sub-Programa	Ativ./Projeto	Elemento de Despesa
	MAN. FUNREBOM	06.60	179	2.01	4210 5.5
CREDOR	MADEIREIRA VEM-DEM				4332 NPDO Nº
DÉSPESA BRUTA	5.000,00	Agência Bancária Nº		Conta Nº	
DESCONTOS a) I.R.R.F.		Basa S/A		202	
b)		Ordem Bancária Nº		Nota Fiscal Nº	
c)		338.791-7			
LÍQUIDO A PAGAR	5.000,00	Assinatura		Data do Pagamento	
		24.11.99		25.11.99	
DATA	EMPENHO Nº	Responsável pela Emissão desta Nota		PAGUE-SE	
1340	002	Cando		Cando	
PROCESSO Nº		Secretaria Municipal de Educação		Secretaria Municipal de Educação	

21.23

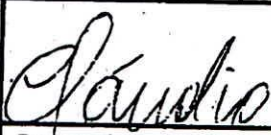
2913122
 21
 21

Nota de Pagamento da Despesa	Unidade Orçamentária	Função Progr.	Sub-Programa	Ativ./Projeto	Elemento de Despesa
	Man. do FUNREBOM	06.60	179	2.01	42.10 585
CREDOR	Madeira Vem-Vem Ltda.				NPDO Nº 4352
DESPESA BRUTA	5.000,00	Agência Bancária Nº		Conta Nº	
DESCONTOS a) I.R.R.F.		Basa S/A		202.011-5 Funrebom	
b)		Ordem Bancária Nº		Nota Fiscal Nº	
c)		338.793-3			
LÍQUIDO A PAGAR	5.000,00	Assinatura		Data do Pagamento	
				30.11.99	
30/11/99	EMPENHO Nº			PAGUE - SE	
DATA					
1340	0002				
PROCESSO Nº	Responsável pela Emissão desta Nota		Assinatura Secretária Municipal de Fazenda		

2224

2913/21

22
CAB

Nota de Pagamento da Despesa	Unidade Orçamentária	Função Progr.	Sub-Programa	Ativ./Projeto	Elemento de Despesa
	MAN. FUNREBOM	06.60	179	2.01	42.10 5.5
CREDOR	MADEIREIRA VEM - VEM LTDA				NPDO Nº 436
DESPESA BRUTA	4.000,00	Agência Bancária Nº		Conta Nº	
DESCONTOS a) I.R.R.F.		Basa S/A		202.011-5 Funrebom	
b)		Ordem Bancária Nº		Nota Fiscal Nº	
c)		338.803			
LÍQUIDO A PAGAR	4.000,00	Assinatura		Data do Pagamento	
10.02.00				10.02.00	
DATA	EMPENHO Nº			PAGUE - SE 	
1340	002				
PROCESSO Nº		Responsável pela Emissão desta Nota		Ordenador da Despesa	

11.25

pp. 26

Proc. 2913/21
 23
 no

Nota de pagamento da Despesa	Unidade Orçamentária	Função Progr.	Sub-Programa	Ativ./Projeto	Elemento de Despesa
CRDOR	MAN. FUNREBOM	06.60	179	2.01	4.210
	MADEREIRA VEM VEM LTDA				NPDO Nº 690
DESKA BRUTA	6.000,00	Agência Bancária Nº		Conta Nº	
DESKTOS a) I.R.R.F.		Basa S/A		202.011-5 Funr.	
b)		Ordem Bancária Nº		Nota Fiscal Nº	
c)		338.804			
LÍQUIDO A PAGAR	6.000,00	Assinatura		Data do Pagamento	
01.03.00	EMPENHO Nº			01.03.00	
DATA	002			PAGUE-SE	
1340					
PROCESSO Nº		Responsável pela Emissão desta Nota		Ordenador da Despesa	

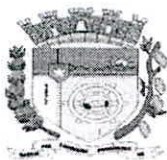
Secretária Municipal de Fazenda

IOE
 UNFO2

0'00

01.03	4.210	6.000,00	6.000,00
01.03	06.60	179	6.000,00
01.03	06.60	179	6.000,00
01.03	06.60	179	6.000,00
01.03	06.60	179	6.000,00

EXEMPLAR DE COPIA CONTÉM DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
 ASSINATURA: [Assinatura] DATA: 01/03/2000
 EXEMPLAR DE COPIA CONTÉM DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
 ASSINATURA: [Assinatura] DATA: 01/03/2000
 EXEMPLAR DE COPIA CONTÉM DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
 ASSINATURA: [Assinatura] DATA: 01/03/2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia
Exercício:2017

Cadastro Imobiliário Completo

Cadastro: 1692701

Tipo Imóvel: Predial

Cad. Anterior: 1692701

Inscrição Municipal: Dist.: 01 Setor: 05 Quadra :0102 Lote: 0336 Unid.: 01

Loteamento: - Condomínio: -
Logradouro: 15193 - AVENIDA BRASIL Nº:
Complemento: 0336
Imobiliária: -

Matrícula: Área Lote: 1.979,35
Cartório: Área Útil Lote: 1.979,35
Livro: Profundidade: 0,00
Folha: Data Inclusão: 06/01/2015
Ano Aliq. Prog.: 0 Tipo de Lote: Urbano

Caucionado: Não
Área Privativa: 0,00
Área Comum: 0,00
Data Alteração: 06/03/2017

Proprietário: 83828 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA

CPF/CNPJ: 02.603.612/0001-02

Vínculo: Proprietário Principal Principal 100,00 %

RG: - -

Endereço: AV BRASIL, 1758 CEP: 78908130

Compl.:

Bairro: INDUSTRIAL

Cidade: CACOAL/RO

Contato: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA Fone Res:6934432818 Com.:

Celular:

E-mail:

Dados Geminada:

Sequência	Processo/Ano	Nº Lei / Ano	Documento	Data Anuência	Deferido
-----------	--------------	--------------	-----------	---------------	----------

Informações do Terreno

CodVlrTerreno	31 - ZONA FISCAL 3.1	Testada Principal	1 - 53,14
GuiaSarjeta	0 - Não	RedeAgua	1 - Sim
ColetaLixo	1 - Sim	RedeEsgoto	0 - Não
Calçada	0 - Não	Passoio	0 - Não
RedeElétrica	1 - Sim	Arborizacao	1 - Sim
Pavimentacao	0 - Não	HuminacaoPublica	1 - Sim
LimpezaPublica	1 - Sim	Utilizacao	2 - Residencial
Topografia	1 - Regular	Pedologia	1 - Firme
FatorEsquina	0 - 1,00	SituacaoTerreno	1 - Escriturado
Observacoes	0 - Variável	Cobranca	4 - Imunidade Constituição Federa
Condominio	0 - Não		

Segmentos do Imóvel:

Sequência: 1	Tipo: 6 - Outro	Área Construída: 107,03
Tipo Construção	Conservação	Ano Construção
4-Media	1-Novo	1-2000
Sequência: 2	Tipo: 6 - Outro	Área Construída: 264,55
Tipo Construção	Conservação	Ano Construção
4-Media	1-Novo	1-2000
Sequência: 3	Tipo: 6 - Outro	Área Construída: 50,00
Tipo Construção	Conservação	Ano Construção
4-Media	1-Novo	1-2000

Área Total Construída: 421,58

Isenções do Imóvel:

Código: 1 Descrição: IMUNE CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Observação:

Cadastro: 1692701 PROCESSO DE REGULARIZACAO DE LOTEAMENTO IZAC LENZI N. 2864/2006 AREA INSTITUCIONAL-CORPO DE BOMBEIROS

Cadastro: 1692701 PROCESSO DE REGULARIZACAO DE LOTEAMENTO IZAC LENZI N. 2864/2006 AREA INSTITUCIONAL CORPO DE BOMBEIROS

Cadastro: 1692701 Recadastramento 2011.

Cadastro: 1692702 Recadastramento 2011.

Área Edificada

(2011: 421,58)

(2012: 421,58)

(2013: 421,58)

(2014: 421,58)

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bernadete Lorena de Oliveira - Oficial Titular
 Rua dos Pioneiros, 1.876 - Centro - CEP - 76.963-812 - Município de Cacoal-RO
 E-mail: sricacoal@brturbo.com.br - Fone (69) 3441 - 4463

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Município de Cacoal
 Estado de Rondônia

CERTIDÃO

(Art. 19, § 1º Lei 6.015/73)

LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL

Serviço Registral de Imóveis
 CNPJ/MF nº 05.920.335/0001-41
 Oficial: Bernadete Lorena de Oliveira
 Cacoal - Rondônia

Matrícula N.º = 14.646 =

Data: = 11 de outubro de 2007 =

Ficha N.º = 01 =

Imóvel: LOTE DE TERRAS URBANO SOB Nº 336 (Trezentos e trinta e seis), com área de 1.979,35 m² (Um mil, novecentos e setenta e nove metros e trinta e cinco centímetros quadrados), da Quadra 102 (Cento e dois), do Setor 05 (Cinco), localizado na Avenida Brasil, LOTEAMENTO ISAC LENZI, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, com as metragens, divisas e confrontações seguintes: FRENTE: com a Avenida Brasil, na distância de 53,14 metros. LADO DIREITO: com os lotes 384, 396 e 408, na distância de 38,08 metros; LADO ESQUERDO: com o lote 283, na distância de 37,05 metros; FUNDOS: com os lotes 283 e 423, nas distâncias de 39,00 + 12,11 metros, conforme Planta, arquivada neste Ofício. **Proprietários:** PAULO ROGÉRIO LENZI, de nacionalidade brasileira, casado com Rosângela Hiroko Kawai Lenzi, no regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, comerciante, portador da Cl.RG nº 26.832.198-X-SP e inscrito no CPF/MF nº 188.868.252-34, residente e domiciliado na Rua Antônio Deodato Durce, 534, Bairro Princesa Isabel, nesta cidade. **Registro Anterior:** R-4/13.338 desta data e deste Ofício Imobiliário. Eu, Bernadete L. Oliveira (r) Bernadete L. Oliveira, Oficial de Registro e ou () Marta Passaglia, Oficial Substituta, conferi, dou fé e subscrevo.-FJS.

Av-1/14.646 de 11/10/2007. Protocolo nº 33.429, de 11/10/2007. Certifico que o proprietário supra-qualificado, adquiriu o imóvel constante desta matrícula, em maior porção, através do Processo de Loteamento Urbano (Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal 2.186/PMC/2007), arquivado neste Ofício Imobiliário. Emols. R\$ 23,00 e Custas R\$ 4,76 (Quatro reais e setenta e seis centavos). Eu, Bernadete L. Oliveira (r) Bernadete L. Oliveira, Oficial de Registro e ou () Marta Passaglia, Oficial Substituta, conferi, dou fé e subscrevo.-FJS.

CERTIFICO e dou fé que esta certidão é reprodução fiel da matrícula original (Artigo 19, § 1º, Lei nº 6.015/73). Imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ÔNUS REAIS, LEGAIS OU CONVENCIONAIS E DE AÇÕES REAIS, PESSOAIS REIPERSECUTORIAS.

Selo digital de fiscalização nº
 C4AAA36044-EF9DF
 Consulte a validade em
 www.tjro.jus.br/consultaselo/

Cacoal, 05 de setembro de 2018

Custas e Emolumentos:
 Isento pelo artigo 3º
 Da Lei Estadual
 Nº 301/90

MARTA PASSAGLIA
 Oficial Substituta

ESTADO DE RONDÔNIA

COMARCA DA CACOAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bernadete Lorena de Oliveira - Oficial Titular
Rua dos Pioneiros, 1.876 - Centro - CEP - 76.963-812 - Município de Cacoal-RO
E-mail: sricacoal@brturbo.com.br - Fone (69) 3441 - 4463

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

CERTIDÃO

(Art. 19, § 1º Lei 6.015/73)

LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL

Serviço Registral de Imóveis
CNPJ/MF nº 05.920.335/0001-41
Oficial: Bernadete Lorena de Oliveira
Cacoal - Rondônia

Matrícula N.º = 14.646 =

Data: = 11 de outubro de 2007 =

Ficha N.º = 01

Imóvel: LOTE DE TERRAS URBANO SOB Nº 336 (Trezentos e trinta e seis), com área de 1.979,35 m² (Um mil, novecentos e setenta e nove metros e trinta e cinco centímetros quadrados), da Quadra 102 (Cento e dois), do Setor 05 (Cinco), localizado na Avenida Brasil, LOTEAMENTO ISAC LENZE, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, com as metragens, divisas e confrontações seguintes: FRENTE: com a Avenida Brasil, na distância de 53,14 metros. LADO DIREITO: com os lotes 384, 396 e 408, na distância de 38,08 metros; LADO ESQUERDO: com o lote 283, na distância de 37,05 metros; FUNDOS: com os lotes 283 e 423, nas distâncias de 39,00 + 12,11 metros, conforme Planta, arquivada neste Ofício. **Proprietários:** PAULO ROGÉRIO LENZI, de nacionalidade brasileira, casado com Rosângela Hiroko Kawai Lenzi, no regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, comerciante, portador da CI.RG nº 26.832.198-X-SP e inscrito no CPF/MF nº 188.868.252-34, residente e domiciliado na Rua Antônio Deodato Durce, 534, Bairro Princesa Isabel, nesta cidade. **Registro Anterior:** R-4/13.338 desta data e deste Ofício Imobiliário. Eu, Bernadete L. Oliveira (x) Bernadete L. Oliveira, Oficial de Registro e ou () Marta Passaglia, Oficial Substituta, conferi, dou fé e subscrevo.-FJS.

Av-1/14.646 de 11/10/2007. Protocolo nº 33.429, de 11/10/2007. Certifico que o proprietário supra-qualificado, adquiriu o imóvel constante desta matrícula, em maior porção, através do Processo de Loteamento Urbano (Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal 2.186/PMC/2007), arquivado neste Ofício Imobiliário. Emols. R\$ 23,00 e Custas R\$ 4,76 (Quatro reais e setenta e seis centavos). Eu, Bernadete L. Oliveira (x) Bernadete L. Oliveira, Oficial de Registro e ou () Marta Passaglia, Oficial Substituta, conferi, dou fé e subscrevo.-FJS.

Av-2/14.646 de 03/10/2018. Procede-se esta averbação para constar, nos termos da Lei Municipal nº 2.186/PMC/2007, que aprovou o loteamento Izac Lenze, que o imóvel constante desta matrícula está caracterizado como ÁREA INSTITUCIONAL, destinado a implantação de equipamento urbano, em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 6.766/79, tendo como proprietário o MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, nesta cidade. Eu, Bernadete L. Oliveira (x) Bernadete L. Oliveira, Oficial de Registro, conferi, dou fé e subscrevo.-KLQM.

CERTIFICO e dou fé que esta certidão é reprodução fiel da matrícula original (Artigo 19, § 1º, Lei Nº 6.015/73). Imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ÔNUS REAIS, LEGAIS OU CONVENCIONAIS E DE AÇÕES REAIS, PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS.

Cacoal, 05 de outubro de 2018

Custas e Emolumentos:
Isento pelo artigo 3º

Da Lei Estadual
Nº 301/90

MARTA PASSAGLIA
Oficial Substituta

Selo digital de fiscalização nº
C4AAA36098-0E8C0
Consulte a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/

Segue ao verso...

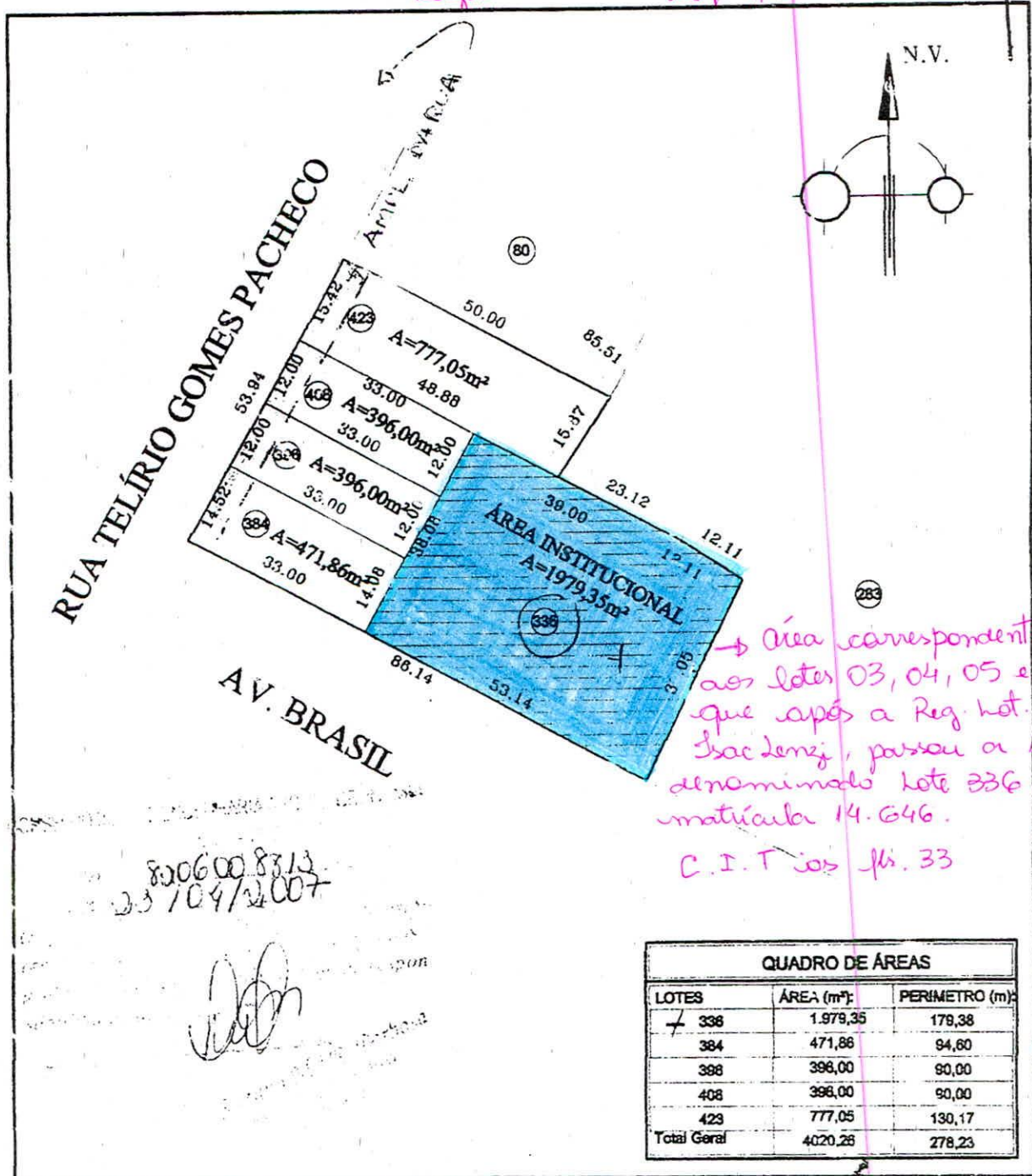
(Válida com selo de fiscalização (Lei Estadual 984/01))

Mapa após a Reg. hot.

Registros em 23/04/2007

2013/21

27
hu



820600.8313
23/04/2007

[Handwritten signature]

QUADRO DE ÁREAS

LOTES	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)
338	1.979,35	178,38
384	471,86	94,60
398	396,00	90,00
408	396,00	90,00
423	777,05	130,17
Total Geral	4020,26	278,23

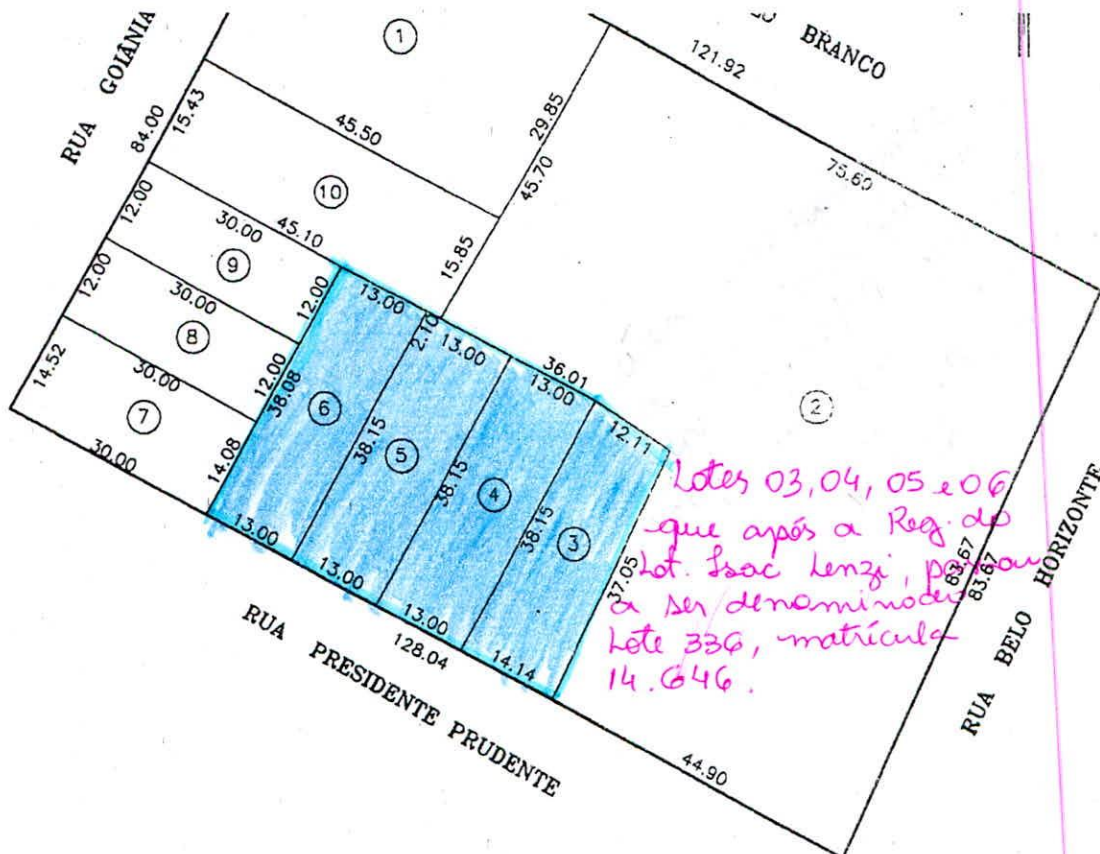
DESMEMBRAMENTO URBANO LOTEAMENTO ISAC LENZE

SETOR	05	QUADRA	102	ÁREA	4020,26 m²
MUNICÍPIO	CACOAL	ESTADO	RONDÔNIA	PERIM.	278,23 m
DATA		DESENHO	MIELLY COUTINHO	ESCALA	1/1.000
RESP. TÉCNICO	<i>[Signature]</i> DENYSE AZEVEDO Danyse Coelho de Azevedo			VISTO	

ARQUITETA
CREA RJ 81 102865-9-0
VOTO-RO 1826 / 86

Mapa antes da Reg. Loteamento 2813/21

Proc. 2813/21
28
Chd



Lotes 03, 04, 05 e 06
que após a Reg. do
Lot. Isaac Lenzi, passou
a ser denominado
Lote 336, matrícula
14.646.

N.U.	N.A.	ÁREA(m²)	PERIM.(m)
1	1	1371.71	151.53
2	2	5254.28	323.03
3	3	492.03	101.45
4	4	495.88	102.30
5	5	495.96	102.30

N.U.	N.A.	ÁREA(m²)	PERIM.(m)
6	6	495.37	102.23
7	7	428.97	88.60
8	8	360.00	84.00
9	9	360.00	84.00
10	10	712.76	121.88

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

SETOR	05	QUADRA	102	LOTE	ÁREA	10.466,96
MUNICÍPIO	CACOAL	ESTADO	RONDÔNIA	PERIM.	417.63 m	
DATA	JANEIRO/98	DESENHO	DAVIDSON	ESCALA	1/1.000	
ENG. RESP.		VISTO				
HUGO SERGIO COSTA TEODORO CREA-25298/D-VISTO-3043/92-RO				 Encel		



ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS
BIC

2013/21
20
Rw

DADOS DO TERRENO				Predial	
INSC. CAD 1692701	SETOR 05	QUADRA 102	LOTE 336 (336)	FRENTE m 53,14m	FUNDO m 51,11m
LOGRADOURO DO TERRENO: AV. BRASIL NRº:0				DIREITO m 38,08m	ESQUERDO m 37,05m
TOPOGRAFIA Regular	PEDOLOGIA Firme	TESTADA 1	DATA DE EMISSÃO 01/02/2007		

HISTÓRICO DE PROPRIETÁRIOS/DONOS/CONSTRUTORAS/INCORPORA

PROPRIETÁRIO (A)

PREFEITURA MUNIC DE CACOAL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF n.º 04.092.714/0001-28, com sede na RUA ANISIO SERRAO, 2100, telefone: (69) 3441-4211, adquiriu o imóvel em 11/11/1111.

<<<----->>>

HISTÓRICO DE CONSTRUÇÕES DO LOTE

LICENÇA	ÁREA	TIPO	UTILIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	PADRÃO	OCUPAÇÃO
SIM	107,03	Alinhada	CORPO DE BOMB	Novo	Precária	DESCONHECIDO
NOME DO RESPONSÁVEL:			ALVARA:	DT. ALVARA	INÍCIO OBRA:	TÉRMINO OBRA:
PREFEITURA MUNIC DE CACOAL			278/00	11/11/1111	11/11/1111	11/11/1111

LICENÇA	ÁREA	TIPO	UTILIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	PADRÃO	OCUPAÇÃO
SIM	264,55	Alinhada	CORPO DE BOMB	Novo	Precária	DESCONHECIDO
NOME DO RESPONSÁVEL:			ALVARA:	DT. ALVARA	INÍCIO OBRA:	TÉRMINO OBRA:
PREFEITURA MUNIC DE CACOAL			001/2006	13/03/2006	13/03/2006	11/11/1111

LICENÇA	ÁREA	TIPO	UTILIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	PADRÃO	OCUPAÇÃO
SIM	50,00	Alinhada	CORPO DE BOMB	Novo	Precária	DESCONHECIDO
NOME DO RESPONSÁVEL:			ALVARA:	DT. ALVARA	INÍCIO OBRA:	TÉRMINO OBRA:
PREFEITURA MUNIC DE CACOAL			126/2006	07/07/2006	07/07/2006	12/07/2006

ÁREA	ÁREA CONSTRUÇÃO	REGULAR	REGULAR NÃO
1.979,35m2	421,58m2	421,58m2	0,00m2

DOCUMENTOS DA PROPRIEDADE
PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE
LOTEAMENTO IZAC LENZI 2864/2006
ÁREA INSTITUCIONAL-CORPO DE
BOMBEIROS

ENIZETE LINHARES F. MELO

29/13/21
30
ano

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS					Classificação	
ZONA DE VALORES					Territorial	☐
Nº					Predial	☐
					Isento de Imposto	☐
Inscrição Cadastral		Setor	Quadra	Lote	Sub-Lote	Documento da Propriedade
		05	102	336/071		
Logradouro (Rua, Avenida, Etc.)						
AV. BRASIL nº						
Proprietário (ou Compromissário)		CPF:				
P.M.C						
Endereço para Correspondência						
Informações Sobre o Terreno					CÁLCULOS	
TOPOGRAFIA		PEDOLOGIA		ESQUINA	DIMENSÕES	
Active ☐	Rochoso ☐	2 Testadas ☐	Frente ☐	m	Valor	
Declive ☐	Brejo ☐	3 Testadas ☐	L. Direito ☐	m	M²	
Irregular ☐	Inundável ☐	4 Testadas ☐	L. Esquerdo ☐	m	Valor	
Regular ☒	Firme ☒		Fundos ☐	m²	Topografia	
SITUAÇÃO DO TERRENO					Valor	
ENCRAVADO GLEBA					Pedologia	
Serviços Públicos a Disposição					Valor	
Guia ☐	Água ☒	Coleta de Lixo ☒			Situação	
Sarjeta ☐	Esgoto ☒	Conservação e Calçamento ☐			Fator	
Passeio ☐	Eleticidade ☒	Arborização ☐			Esquina	
Pavimentação ☒	Iluminação ☒	Limpeza Pública ☒			Valor Venal	
Observação:					Terreno	
Muro ☒ Mureta ☐ Cerca ☐					Área Reg. 421,58 m²	
Informações Sobre a Edificação					Valor	
TIPO		UTILIZAÇÃO			M²	
CASA	LOJA	Residência ☐	Escola ☐		Const.	
Alinhada ☐	C/ Residência ☐	Indústria ☐	Igreja ☐		Valor	
Recuada ☐	S/ Residência ☐	Hospital ☐	Oficina ☐		Padrão	
Isolada ☐	APARTAMENTO	Banco ☐	Serv. Público ☒		Valor	
Germinada ☐	Frente ☐	Prest. Serviço ☐			Situação	
Conjugada ☐	Fundos ☐	Clube ☐				
Sobrado ☐	ESCRITÓRIO	Comércio ☐				
		SITUAÇÃO				
		Frente ☐	Vila ☐			
		Fundos ☒	Aglomerado ☐			
OUTROS		CONSERVAÇÃO			WE	
Galpão ☐		Novo ☐	Regular ☐		VALOR VENAL DO IMÓVEL	
Telheiro ☐		Bom ☒	Ruim ☐			
Especial ☒						
Responsável pelo Preenchimento		Coordenador da Pesquisa				
Magna Pereira Setor Imobiliário						
Data 02/02/21		Data / /				

CLASSIFICAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES - ELEMENTOS COMPONENTES

ESTRUTURA			COBERTURA			PISO		
Taipa		1	Palha		1	Terra		1
Madeira Taipa		2	Cavaco		2	Madeira		2
Alvenaria Taipa		3	Cim. Am. comum ou metal		3	Tijolo/Cimento		4
Madeira		5	Cim. Am/Especial		5	Taco/Cerâmica	X	7
Alvenaria / Madeira		7	Telha	X	7	Especial		12
Alvenaria	X	10	Laje		10			
Concreto		15	Especial		15			
REVESTIMENTO EXTERNO			REVESTIMENTO INTERNO			FORRO		
Sem		0	Sem		0	Sem		0
Reboco	X	3	Reboco	X	3	Madeira Comum	X	2
Madeira Comum		5	Madeira Comum		5	Madeira Trabalhada		
Madeira Trab. / Massa Corrida		8	Madeira Trab. / Massa Corrida		8	Estuque		9
Concreto aparente tijolos		15	Painéis especiais ou material / cerâmica		15	Lage		15
Especiais à vista								
ESQUADRIAS DE FERRO			ESQUADRIAS DE MADEIRA			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
Sem		0	Tábuas	X	0	Sem		0
Categoria Comum	X	4	Madeira Comercial		3	Aparentel		3
Chaps dobradas comum		6	Madeira Com. c/ Mad. especial		6	Semi embutido		6
Chaps dobradas de alumínio		10	Madeira Esp. predominante		10	Embutido	X	10
Outra espécie		15						
ACABAMENTO EXTERNO			ACABAMENTO INTERNO			COZINHA		
Sem		0	Sem		0	Com girau s/ pia		0
Caiação		2	caiação		2	Pia int. simples c/ e s/ revest.	X	2
Pintura comum	X	5	Pintura comum	X	5	Revestimento à óleo		5
Pintura lavável ou óleo		9	Pintura lavável ou óleo		9	Pia c/ acab. melhorado		9
Especial		14	Especial		14	Pia c/ acab. e azulejo até teto		14

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			BANHEIRO (QUANTIDADE)		
A - Precária		0	Do tipo		A
B - Incompleta externamente		2	Do tipo		B
C - Incompleta internamente e completa externamente		5	Do tipo		C
D - Completa simples, louça, piso comum, meia barra	X	9	Do tipo		D
E - Completo bom, interno, louça cor, piso bom, especial, azulejo até o teto		10	Do tipo		E

QUANTIDADE DE CÔMODOS	PONTOS	PADRÃO	DENOMINAÇÃO	OBSERVAÇÃO
De 1 a 2 Cômodos	até 18	G	Precária	
De 3 a 4 Cômodos	De 19 a 30	F	Baixa	
De 5 a 6 Cômodos	de 31 a 40	E	Popular	
Acima de 6 Cômodos	de 41 a 60	D	Média	
Sauna	de 61 a 85	C	Boa	
Piscina	de 86 a 120	B	Alta	
	Acima de 120	A	Luxo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia
Exercício: 2018

Proc. 2913/23
31
Ass. [assinatura]

Cadastro Imobiliário Completo

Cadastro: 1692701

Tipo Imóvel: Predial

Cad. Anterior: 1692701

Inscrição Municipal: Dist.: 01 Setor: 05 Quadra :0102 Lote: 0336 Unid.: 01

Loteamento: - Condomínio: -
Logradouro: 15193 - AVENIDA BRASIL Nº:
Complemento: 0336
Imobiliária: -

Matrícula: Área Lote: 1.979,35
Cartório: Área Útil Lote: 1.979,35
Livro: Profundidade: 0,00
Folha: Data Inclusão: 06/01/2015
Ano Aliq. Prog.: 0 Tipo de Lote: Urbano

Caucionado: Não
Área Privativa: 0,00
Área Comum: 0,00
Data Alteração: 11/10/2018

Sequência	Sigla	Descrição Tipo Área Verde	Área
3	Z4	ZONA FISCAL 4	1,00
Total Área Verde			1,00

CPF/CNPJ: 04.092.714/0001-28
RG: -

Proprietário: 18482 - MUNICIPIO DE CACOAL

Vínculo: Proprietário Principal Principal 100,00 %

Endereço: RUA ANÍSIO SERRÃO, 2100 CEP: 76963804

Compl.: Cidade: CACOAL/RO

Bairro: CENTRO

Contato:

E-mail:

Fone Res:

Com.:

Celular:

Dados Geminada:

Data Anuência Deferido

Sequência	Processo/Ano	Nº Lei / Ano	Documento
-----------	--------------	--------------	-----------

Informações do Terreno

CodVlrTerreno	31 - ZONA FISCAL 3.1	Testada Principal	1 - 53,14
Metragem Lado Direito	1 - 38,08	Metragem Lado Esquerdo	1 - 37,05
Metragem Fundos	1 - 51,11	GuiaSarjeta	0 - Não
RedeAgua	1 - Sim	ColetaLixo	1 - Sim
RedeEsgoto	0 - Não	Calçada	0 - Não
Passeio	0 - Não	RedeEletrica	1 - Sim
Arborizacao	1 - Sim	Pavimentacao	0 - Não
IluminacaoPublica	1 - Sim	LimpezaPublica	1 - Sim
Utilizacao	8 - Edifício Público	Topografia	1 - Regular
Pedologia	1 - Firme	FatorEsquina	0 - 1,00
SituacaoTerreno	1 - Escriturado	Observacoes	0 - Variável
Cobranca	4 - Imunidade Constituição Federa	Condominio	0 - Não

Segmentos do Imóvel:

Sequência: 1	Tipo: 6 - Outro	Área Construída: 107,03
Conservacao	Tipo Construcão	Ano Construcão
1-Novo	4-Media	1-2000
Sequência: 2	Tipo: 6 - Outro	Área Construída: 264,55
Conservacao	Tipo Construcão	Ano Construcão
1-Novo	4-Media	1-2000
Sequência: 3	Tipo: 6 - Outro	Área Construída: 50,00
Conservacao	Tipo Construcão	Ano Construcão
1-Novo	4-Media	1-2000
Área Total Construída: 421,58		

Isenções do Imóvel:

Código: 1 Descrição: IMUNE CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Observação:

Cadastro: 1692701 PROCESSO DE REGULARIZACAO DE LOTEAMENTO IZAC LENZI N. 2864/2006 AREA INSTITUCIONAL-CORPO DE BOMBEIROS

Cadastro: 1692701 PROCESSO DE REGULARIZACAO DE LOTEAMENTO IZAC LENZI N. 2864/2006 AREA INSTITUCIONAL CORPO DE BOMBEIROS

Cadastro: 1692701 Recadastramento 2011.

Cadastro: 1692702 Recadastramento 2011.

Area Edificada

(2011: 421,58)

(2012: 421,58)

(2013: 421,58)

(2014: 421,58)

[assinatura]

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bernadete Lorena de Oliveira - Oficial Titular
 Rua dos Pioneiros, 1.876 - Centro - CEP - 76.963-812 - Município de Cacoal-RO
 E-mail: sricacoal@brturbo.com.br - Fone (69) 3441 - 4463

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Município de Cacoal
 Estado de Rondônia

CERTIDÃO

(Art. 19, § 1º Lei 6.015/73)

29/13/21
 32
 Tuo

LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL

Serviço Registral de Imóveis
 CNPJ/MF nº 05.920.335/0001-41
 Oficial: Bernadete Lorena de Oliveira
 Cacoal - Rondônia

Matrícula N.º = 14.646 =

Data: = 11 de outubro de 2007 =

Ficha N.º = 01

Imóvel: LOTE DE TERRAS URBANO SOB Nº 336 (Trezentos e trinta e seis), com área de 1.979,35 m² (Um mil, novecentos e setenta e nove metros e trinta e cinco centímetros quadrados), da Quadra 102 (Cento e dois), do Setor 05 (Cinco), localizado na Avenida Brasil, LOTEAMENTO ISAC LENZE, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, com as metragens, divisas e confrontações seguintes: FRENTE: com a Avenida Brasil, na distância de 53,14 metros. LADO DIREITO: com os lotes 384, 396 e 408, na distância de 38,08 metros; LADO ESQUERDO: com o lote 283, na distância de 37,05 metros; FUNDOS: com os lotes 283 e 423, nas distâncias de 39,00 + 12,11 metros, conforme Planta, arquivada neste Ofício. **Proprietários:** PAULO ROGÉRIO LENZI, de nacionalidade brasileira, casado com Rosângela Hiroko Kawai Lenzi, no regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, comerciante, portador da CI.RG nº 26.832.198-X-SP e inscrito no CPF/MF nº 188.868.252-34, residente e domiciliado na Rua Antônio Deodato Durce, 534, Bairro Princesa Isabel, nesta cidade. **Registro Anterior:** R-4/13.338 desta data e deste Ofício Imobiliário. Eu, Bernadete L. Oliveira (r) Bernadete L. Oliveira, Oficial de Registro e ou () Marta Passaglia, Oficial Substituta, conferi, dou fé e subscrevo.-FJS.

Av-1/14.646 de 11/10/2007. Protocolo nº 33.429, de 11/10/2007. Certifico que o proprietário supra-qualificado, adquiriu o imóvel constante desta matrícula, em maior porção, através do Processo de Loteamento Urbano (Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal 2.186/PMC/2007), arquivado neste Ofício Imobiliário. Emols. R\$ 23,00 e Custas R\$ 4,76 (Quatro reais e setenta e seis centavos). Eu, Bernadete L. Oliveira (r) Bernadete L. Oliveira, Oficial de Registro e ou () Marta Passaglia, Oficial Substituta, conferi, dou fé e subscrevo.-FJS.

Av-2/14.646 de 03/10/2018. Procede-se esta averbação para constar, nos termos da Lei Municipal nº 2.186/PMC/2007, que aprovou o loteamento Izac Lenze, que o imóvel constante desta matrícula está caracterizado como **ÁREA INSTITUCIONAL**, destinado a implantação de equipamento urbano, em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 6.766/79, tendo como proprietário o **MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, nesta cidade. Eu, Bernadete L. Oliveira (r) Bernadete L. Oliveira, Oficial de Registro, conferi, dou fé e subscrevo.-KLDM.

CERTIFICO e dou fé que esta certidão é reprodução fiel da matrícula original (Artigo 19, § 1º, Lei Nº 6.015/73). Imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ÔNUS REAIS, LEGAIS OU CONVENCIONAIS E DE AÇÕES REAIS, PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS.

Cacoal, 05 de outubro de 2018

*Custas e Emolumentos:
 Isento pelo artigo 3º
 Da Lei Estadual
 Nº 301/90

MARTA PASSAGLIA
 Oficial Substituta

Selo digital de fiscalização nº
 C4AAA36098-0E8C0
 Consulte a validade em
 www.tjro.jus.br/consultaselo/

Segue no verso...

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Cacoal Estado de Rondônia

Bernadete Lorena de Oliveira - Oficial Titular

Rua dos Pioneiros, 1.876 - Centro - CEP - 76.963-812 - primeirori@registrocacoal.com.br - (69) 3441 - 4463

REGISTRO DE IMÓVEIS

1º Ofício
Cacoal - Rondônia

CERTIDÃO

(Art. 19, § 1º Lei 6.015/73)

Proc. 2913/21

33

Thu

LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL

Serviço Registral de Imóveis
CNPJ/MF nº 05.920.335/0001-41
Oficial: Bernadete Lorena de Oliveira
Cacoal - Rondônia

Matrícula N.º = 14.646 =

Data: = 11 de outubro de 2007 =

Ficha N.º = 01

Imóvel: LOTE DE TERRAS URBANO SOB Nº 336 (Trezentos e trinta e seis), com área de 1.979,35 m² (Um mil, novecentos e setenta e nove metros e trinta e cinco centímetros quadrados), da Quadra 102 (Cento e dois), do Setor 05 (Cinco), localizado na Avenida Brasil, **LOTEAMENTO ISAC LENZE**, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, com as metragens, divisas e confrontações seguintes: **FRENTE:** com a Avenida Brasil, na distância de 53,14 metros. **LADO DIREITO:** com os lotes 384, 396 e 408, na distância de 38,08 metros; **LADO ESQUERDO:** com o lote 283, na distância de 37,05 metros; **FUNDOS:** com os lotes 283 e 423, nas distâncias de 39,00 + 12,11 metros, conforme Planta, arquivada neste Ofício. **Proprietários:** **PAULO ROGÉRIO LENZI**, de nacionalidade brasileira, casado com Rosângela Hiroko Kawai Lenzi, no regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, comerciante, portador da CI.RG nº 26.832.198-X-SP e inscrito no CPF/MF nº 188.868.252-34, residente e domiciliado na Rua Antônio Deodato Durce, 534, Bairro Princesa Isabel, nesta cidade. **Registro Anterior:** R-4/13.338 desta data e deste Ofício Imobiliário. Eu, Bernadete L. Oliveira (r) Bernadete L. Oliveira, Oficial de Registro e ou () Marta Passaglia, Oficial Substituta, conferi, dou fé e subscrevo.-FJS.

Av-1/14.646 de 11/10/2007. Protocolo nº 33.429, de 11/10/2007. Certifico que o proprietário supra-qualificado, adquiriu o imóvel constante desta matrícula, em maior porção, através do Processo de Loteamento Urbano (Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal 2.186/PMC/2007), arquivado neste Ofício Imobiliário. Emols. R\$ 23,00 e Custas R\$ 4,76 (Quatro reais e setenta e seis centavos). Eu, Bernadete L. Oliveira (r) Bernadete L. Oliveira, Oficial de Registro e ou () Marta Passaglia, Oficial Substituta, conferi, dou fé e subscrevo.-FJS.

Av-2/14.646 de 03/10/2018. Procede-se esta averbação para constar, nos termos da Lei Municipal nº 2.186/PMC/2007, que aprovou o loteamento Izac Lenze, que o imóvel constante desta matrícula está caracterizado como **ÁREA INSTITUCIONAL**, destinado a implantação de equipamento urbano, em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 6.766/79, tendo como proprietário o **MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, nesta cidade. Eu, Bernadete L. Oliveira (r) Bernadete L. Oliveira, Oficial de Registro, conferi, dou fé e subscrevo.-KLOM.

CERTIFICO e dou fé que esta certidão é reprodução fiel da matrícula original (Artigo 19, § 1º, Lei Nº 6.015/73). Custas e Emolumentos: Isento pelo artigo 3º Da Lei Estadual Nº 301/90.

Cacoal-RO, 21 de junho de 2021.

Luana Pereira da Silva
Escrevente Autorizada
Port. 001/19SRI/2021

Selo digital de fiscalização nº
C4AAA39513-67674
Consulte a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Cacoal Estado de Rondônia

Bernadete Lorena de Oliveira - Oficial Titular

Rua dos Pioneiros, 1.876 - Centro - CEP - 76.963-812 - primeirori@registrocacoal.com.br - (69) 3441 - 4463

REGISTRO DE IMÓVEIS

1º Ofício
Cacoal - Rondônia

CERTIDÃO NEGATIVA

(Art. 19, § 1º Lei 6.015/73)

Proc. 2913/21
Fls. 34
Ass. [assinatura]

CERTIFICO, a requerimento por escrito de parte interessada, que revendo neste Ofício Imobiliário, a meu cargo, os Livros de Registro de Imóveis, deles verifiquei constar o **MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.04.092.714/0001-28, como legítimo proprietário do Lote Urbano sob nº 04 (Quatro), com área de 5.253,91 m² (Cinco mil, duzentos e cinquenta e três metros e noventa e um centímetros quadrados), da Quadra 102 (Cento e dois), do Setor 05 (Cinco), localizado na Avenida Castelo Branco com a Avenida Belo Horizonte e Rua Presidente Prudente, no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, registrado sob n. 6.631, em maior porção, no SRI da Comarca de Porto Velho, neste Estado, matriculado sob n. 078, em 05 de Julho de 1983, regularizado sob nº R-1.320/78, de 16/07/1998 e Av-1.803/78, de 25/09/2002. Certifico mais que o referido imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer **ÔNUS REAIS, LEGAIS OU CONVENCIONAIS, AÇÕES REAIS, PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (21/06/2021). Eu, [assinatura] () Bernadete Lorena de Oliveira, Oficial de Registro, () Neilson da Silva Pagel, Oficial Substituto, (x) Luana Pereira da Silva (Escrevente Autorizada), conferi, dou fé e subscrevo.

Custas e Emolumentos:
Isento pelo artigo 3º
Da Lei Estadual
Nº 301/90

Selo digital de fiscalização nº
C4AAA39509-24B12

Consulte a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/



*Certidão juntada aos autos
equivocadamente, pois refere-se ao
mapa de fls. 48.
infração*

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Cacoal Estado de Rondônia

Bernadete Lorena de Oliveira - Oficial Titular

Rua dos Pioneiros, 1.876 - Centro - CEP - 76.963-812 - primeirori@registrocacoal.com.br - (69) 3441 - 4463

REGISTRO DE IMÓVEIS

1º Ofício
Cacoal - Rondônia

CERTIDÃO NEGATIVA

(Art. 19, § 1º Lei 6.015/73)

Proc. 2913/21
Fls. 35
Ass. [assinatura]

CERTIFICO, a requerimento por escrito de parte interessada, que revendo neste Ofício Imobiliário, a meu cargo, os Livros de Registro de Imóveis, deles verifiquei constar o **MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.04.092.714/0001-28, como legítimo proprietário do Lote Urbano **sob nº 01** (Um), com área de 289,46 m² (Duzentos e oitenta e nove metros e quarenta e seis centímetros quadrados), da Quadra 102 (Cento e dois), do Setor 05 (Cinco), localizado na Travessa "B" e na Avenida Castelo Branco, no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, registrado sob n. 6.631, em maior porção, no SRI da Comarca de Porto Velho, neste Estado, matriculado sob n. 078, em 05 de Julho de 1983, regularizado sob nº R-1.320/78, de 16/07/1998, **Av-1.803/78, de 25/09/2002**. Certifico mais que o referido imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer **ÔNUS REAIS, LEGAIS OU CONVENCIONAIS, AÇÕES REAIS, PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (21/06/2021). Eu, [assinatura] () Bernadete Lorena de Oliveira, Oficial de Registro, () Neilson da Silva Pagel, Oficial Substituto, (x) Luana Pereira da Silva (Escrevente Autorizada), conferi, dou fé e subscrevo.

Custas e Emolumentos:
Isento pelo artigo 3º
Da Lei Estadual
Nº 301/90

Selo digital de fiscalização nº
C4AAA39512-FB41C

Consulte a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/



*certidão juntada aos autos
equivocadamente, pois trata-se dos
lotes correspondente ao mapa os
p. 48. mudo*

REGISTRO DE IMÓVEIS
1º Ofício
Cacoal - Rondônia

Bernadete Lorena de Oliveira - Oficial Titular

CERTIDÃO NEGATIVA

2013/21
36
Cw



certidão juntada aos autos
equivocadamente, pois trata-se
dos lotes do mapa os fls. 48.
"maior".

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Cacoal Estado de Rondônia

Bernadete Lorena de Oliveira - Oficial Titular

Rua dos Pioneiros, 1.876 - Centro - CEP - 76.963-812 - primeirori@registrocacoal.com.br - (69) 3441 - 4463

REGISTRO DE IMÓVEIS

1º Ofício
Cacoal - Rondônia

CERTIDÃO NEGATIVA

(Art. 19, § 1º Lei 6.015/73)

Proc. 2013/21
37
md

CERTIFICO, a requerimento por escrito de parte interessada, que revendo neste Ofício Imobiliário, a meu cargo, os Livros de Registro de Imóveis, deles verifiquei constar o **MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.04.092.714/0001-28, como legítimo proprietário do Lote Urbano **sob nº 03** (Três), com área de 597,45 m² (Quinhentos e noventa e sete metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), da Quadra 102 (Cento e dois), do Setor 05 (Cinco), localizado na Avenida Castelo Branco, no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, registrado sob n. 6.631, em maior porção, no SRI da Comarca de Porto Velho, neste Estado, matriculado sob n. 078, em 05 de Julho de 1983, regularizado sob nº R-1.320/78, de 16/07/1998, **Av-1.803/78, de 25/09/2002**. Certifico mais que o referido imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer **ÔNUS REAIS, LEGAIS OU CONVENCIONAIS, AÇÕES REAIS, PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (21/06/2021). Eu, _____ () Bernadete Lorena de Oliveira, Oficial de Registro, () Neilson da Silva Pagel, Oficial Substituto, (A) Luana Pereira da Silva (Escrevente Autorizada), conferi, dou fé e subscrevo.

Custas e Emolumentos:
Isento pelo artigo 3º
Da Lei Estadual
Nº 301/90

Selo digital de fiscalização nº
C4AAA39510-180FB
Consulte a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo



*Certidão juntada aos autos
equivocadamente, pois trata-se
dos lotes do mapa as fls. 48.
mufreim*

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Proc. 29.13/21
Fls. 38
Ass. [assinatura]

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, faço juntada nos autos, da documentação constante do processo administrativo 2564/06 de aprovação da regularização do loteamento Isac Lenzi, juntado as páginas 49/51. Do que, para constar, lavrei o presente termo, que subscrevo.



MARIA RAQUEL VIDAL OSORIO

Chefe da Coord. Des. Urbano
Portaria nº 104/PMC/2021

01/08

Processo Nº	2864/06
Folhas	40
	Ecos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Secretaria Municipal de Planejamento

2813/21
38
Cao

Conforme os dados apresentados anteriormente, trata-se de um Projeto de Regularização do Loteamento Izac Lenze, localizado no Setor 05 do Bairro Industrial deste Município.

Este Loteamento já esta consolidado deste 1997, conforme levantamento topográfico executado pela empresa ENCEL em 1998, contendo as seguintes infra-estruturas, conforme Termo de Vistoria - **Eng. Civil Aylton Déo de Freitas Filho**:

- Arruamento implantado com recobrimento primário (cascalhamento);
- Rede de Distribuição de Energia Elétrica-CERON;
- Iluminação Pública;
- Rede de Distribuição de Água Potável -SAAE;
- Rede de Telefonia;
- Coleta de lixo domiciliar;

Tendo em vista a regularização fundiária e a função Social da Propriedade Urbana é de interesse do Município de Cacoal a aprovação do loteamento conforme a implantação em anexo, mesmo estando à Área Institucional menor que o previsto pela Lei de Parcelamento do Solo Urbano LEI Nº 072/85, pois a regularização não causará prejuízo à municipalidade tendo sido doado uma área de 1979,35m² ao Corpo de bombeiros de Cacoal, conforme acordo com o Município na época.

Após a Aprovação do Processo na Câmara de Vereadores deve-se anexar a esse:

- Apresentar 05 cópias dos Mapas do Loteamento com o Nome das Ruas e Travessas definidas;
- Apresentar cópias dos Mapas e Memoriais das Quadras individuais;
- Apresentar Arquivo Eletrônico dos Mapas do Loteamento ;
- Outros.

Juntam-se ao Processo o Parecer Técnico Ambiental – **Eng. Agrônomo Moisés Vieira Fernandes** e o Termo de Vistoria - **Eng. Civil Aylton Déo de Freitas Filho**.

Encaminhar o Processo de Regularização ao Cadastro para verificação de dados.

Encaminhar o Processo de Regularização a Advocacia para verificar a documentação apresentada bem como a confirmação do Zoneamento a que o Loteamento pertence.

Encaminhar o Processo para análise das informações ao Secretário de Planejamento Antônio Lopes Rodrigues.

Aylton Déo de F. Filho
ENG. CIVIL
Crea Vitor/RO 3008

Carla Bergamasco
CARLA BERGAMASCO
ARQUITETA URBANISTA
CREA 59947/D/PR
VISTO 4685/RO

Cacoal, 13 Novembro 2006.

Moisés Vieira Fernandes
ENG. AGRÔNOMO
CREA - RO - 0866-D

Antônio Lopes Rodrigues
Sec. Mun. de Planejamento
Decreto 216/Placido

Dr. Agnaldo
Dr. Agnaldo de Almeida
ARQUITETA
CREA R. 81 102845-9-D
VISTO RO 1626 / 06

Processo Nº	2864/06
Folhas	41
EDAs	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Secretaria Municipal de Planejamento

Proc. 2813/21
600
div

Características da Gleba:

Lote de Terras Urbano sob nº 199-B (cento e noventa e nove, letra B) com área de 90.221,08m² (noventa mil, duzentos e vinte um metro e oito centímetros), subdivisão do lote nº 199, da Quadra 13 (treze), Setor 05.

Quadro de Áreas.

Quadras	Áreas (m ²)	Perímetro (m)
101	3925,98	261,31
102	4020,26	278,23
103	5628,00	313,00
104	4290,00	266,00
107	4510,00	274,00
108	4592,00	276,00
110	6750,00	330,00
111	3510,00	258,00
115	9892,77	755,88

Quadro de Total Área.

Especificações	Áreas (m ²)	%
ÁREA DE LOTES	45139,66	50,03%
ÁREA DE RUAS	15823,58	17,54%
ÁREA VERDE	4511,33	5,00%
ÁREA REMANESCENTE	22767,16	25,24%
ÁREA INSTITUCIONAL	1979,35	2,19%
ÁREA TOTAL DA GLEBA	90.221,08	100,00%

Tabela de Zoneamento

Zona	Uso	Testada (m)	Área Mínima (m ²)	Tx. Ocupação (%)	Recuo Lateral (m)	Recuo Frontal (m)	Gabarito Máx (pav)
ZUM	MISTO	10	300	70	1,5	4	4

Obs: Conforme Tabela do Plano Diretor.

Área Institucional

A Área Institucional esta representada na quadra 102 lotes 336, 323, 310, 297. Estas devem estar destacadas nos mapas definitivos.

A Área em questão foi repassada para o Município de Cacoal e doada ao Corpo de Bombeiros que encontra-se edificada. (vide fotos)

10

CHB



Proj. 2013/21
Ass. CH

- ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA;
- ASFALTO.



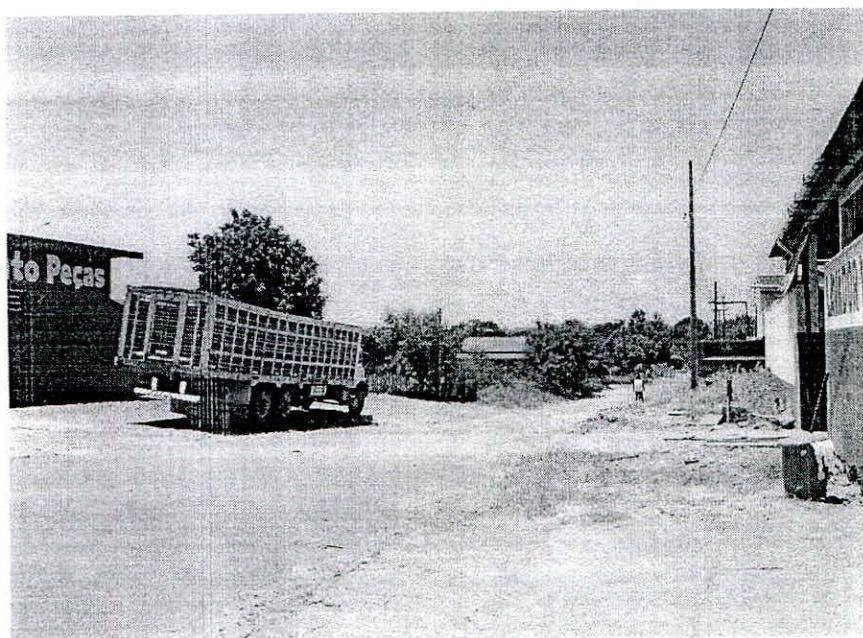
- ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA;
- ASFALTO.

①

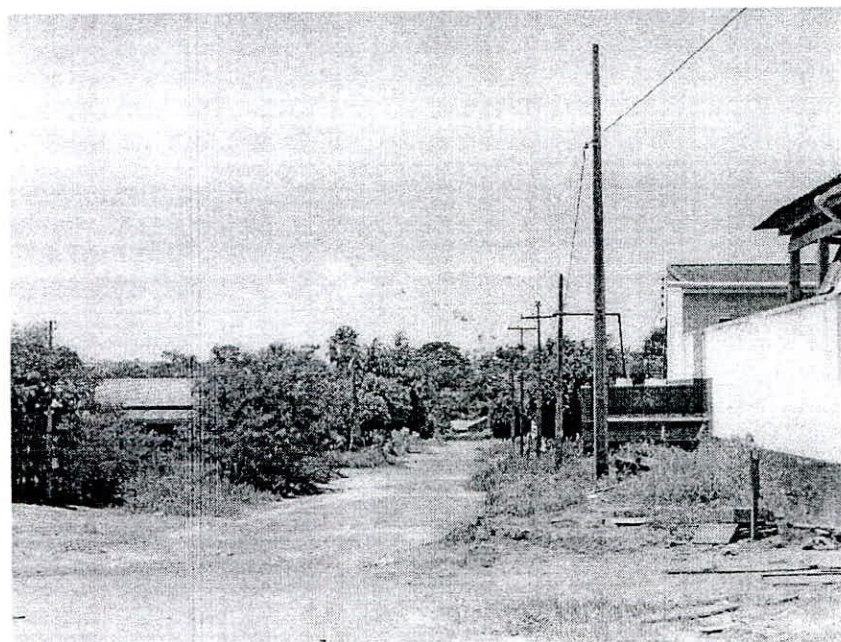
CHB

9/9

Proj. 2864/06
Folha 43
Eras



- VISTA DA AV. CASTELO BRANCO PARA O LOTEAMENTO;
- ARBORIZAÇÃO URBANA;
- ARRUAMENTO COM RECOBRIMENTO PRIMÁRIO.



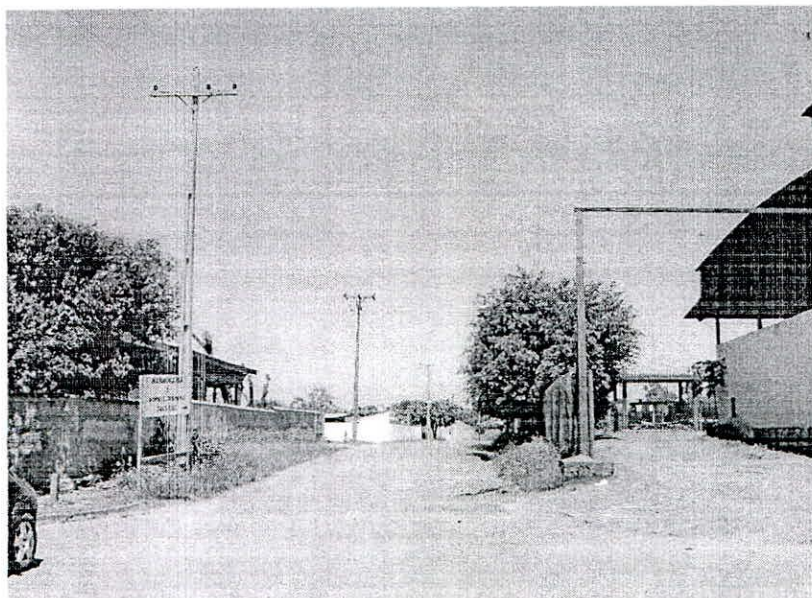
- VISTA DA AV. C. BRANCO PARA O LOTEAMENTO;
- ARBORIZAÇÃO URBANA;
- ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA;
- ARRUAMENTO COM RECOBRIMENTO PRIMÁRIO.

②

CHB

9/12

Pro.	2864/06
Fol.	44
	Elas



Pro.	
Fol.	43
	Elas

- VISTA DA RUA PROJETADA C;
- POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA;
- ARBORIZAÇÃO URBANA;
- ARRUAMENTO COM RECOBRIMENTO PRIMÁRIO.



- ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA;
- ARBORIZAÇÃO URBANA;
- ARRUAMENTO COM RECOBRIMENTO PRIMÁRIO.

W

7.1/5

56/000

Projeto	2064/06
Folha	45
Edição	Edição



Projeto: _____
Folha: *44*
Ass.: *Ass.*

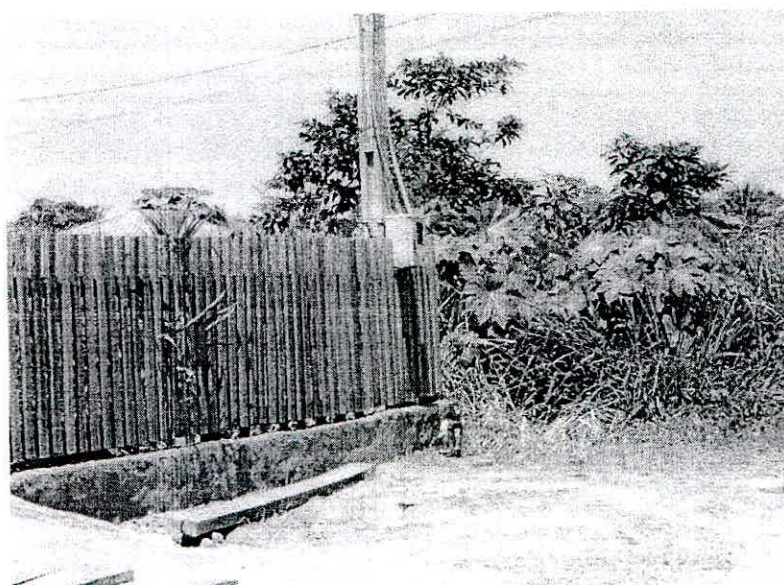
- ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA;
- VISTA PARA AV. CASTELO BRANCO;
- ARRUAAMENTO COM RECOBRIMENTO PRIMÁRIO.

6

CAB

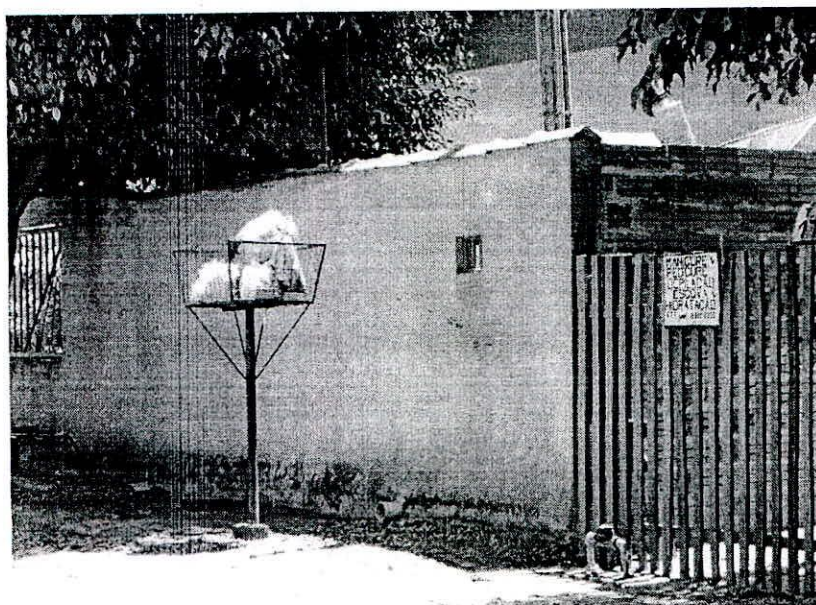
11/15

Processo Nº 2864/06
Folhas 46
EDA



Proc. _____
Fig. 45
Ass. Tw

- REGISTRO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA-SAAE;
- PADRÃO DE ENERGIA-CERON;
- ARRUAMENTO COM RECOBRIMENTO PRIMÁRIO.



- REGISTRO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA-SAAE;
- ARBORIZAÇÃO URBANA;
- SISTEMA DE COLETA DE LIXO.

①

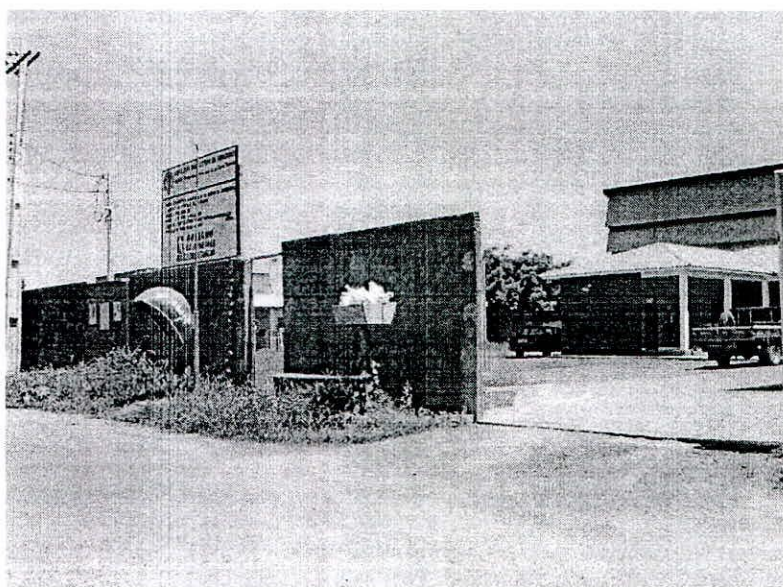
CMB

9/4



Proc. 2864/06
Fol. 47
Ass. das

- FOTO DO CORPO DE BOMBEIROS - ÁREA INSTITUCIONAL;
- TELEFONE PÚBLICO;
- ARRUAMENTO COM RECOBRIMENTO PRIMÁRIO;



- FOTO DO CORPO DE BOMBEIROS - ÁREA INSTITUCIONAL;
- TELEFONE PÚBLICO;
- ARRUAMENTO COM RECOBRIMENTO PRIMÁRIO.

[Handwritten signature]

CAB

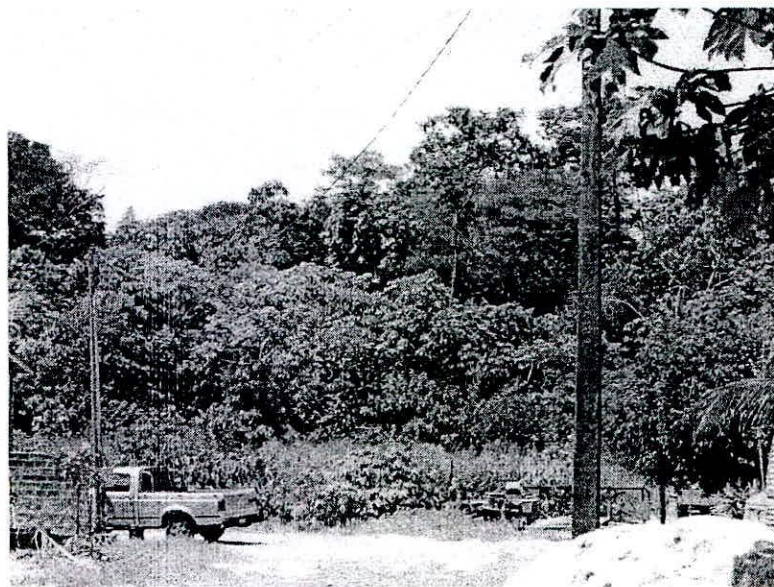
[Handwritten signature]

Processo Nº	2864/06
Folhas	48
	EDas



Proc. _____
 Fls. 47
 Ass. [Signature]

➤ VISTA DA ÁREA VERDE.



➤ VISTA DA ÁREA VERDE.

[Signature]

CHB

[Signature]

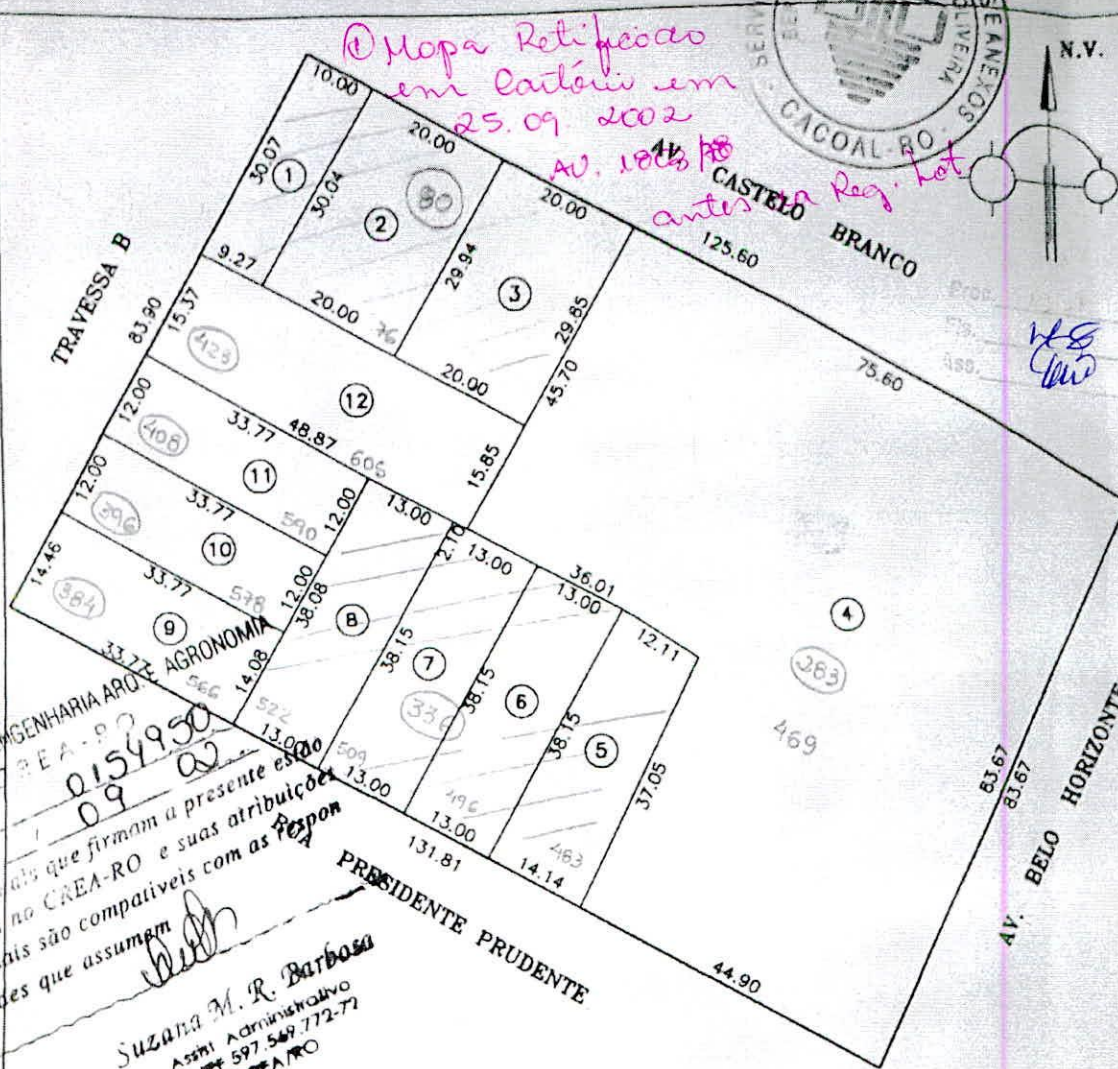
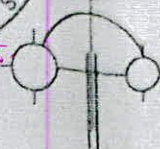
Relatada

Mapa Retificação em Cartão em 25.09.2002

Av. 1803/10 antes



N.V.



CONSELHO REG. DE ENGENHARIA AGR. CREA-RO
Art. 10
Em 10
Os profissionais que firmam a presente estão registrados no CREA-RO e suas atribuições profissionais são compatíveis com as responsabilidades que assumem

SUZANA M. R. BARBOSA
Assist. Administrativo
CNPJ 597.569.772-77
CREA-RO

N.U.	N.A.	ÁREA(m2)	PERIM.(m)
1	1	289,46	79,38
2	2	599,40	99,98
3	3	597,45	99,79
4	4	5.253,91	322,93
5	5	492,04	101,45
6	6	495,89	102,30

N.U.	N.A.	ÁREA(m2)	PERIM.(m)
7	7	495,97	102,30
8	8	495,36	102,23
9	9	483,81	96,08
10	10	405,23	91,54
11	11	405,23	91,54
12	12	770,82	129,36

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

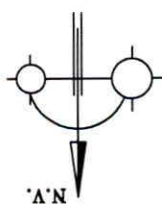
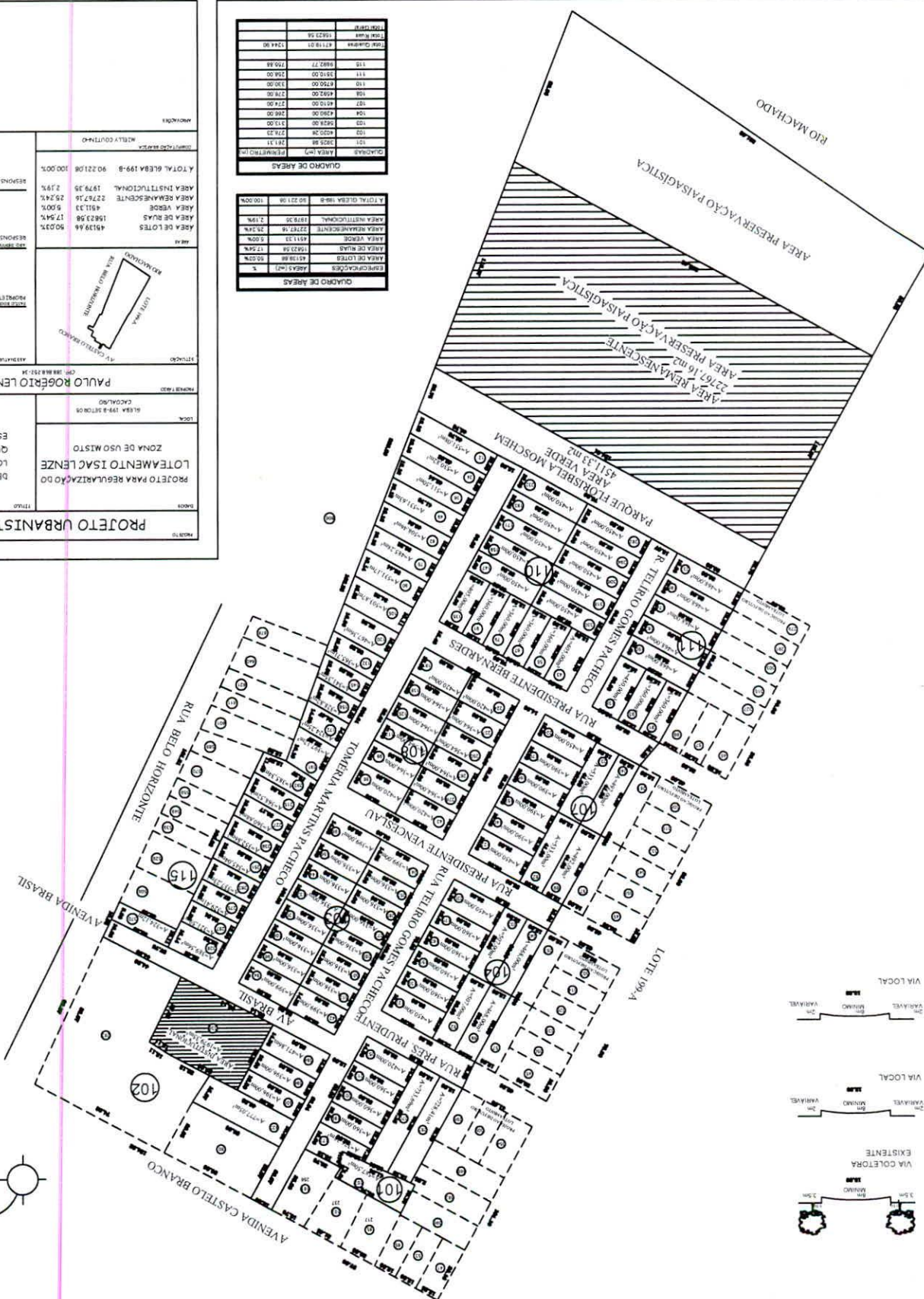
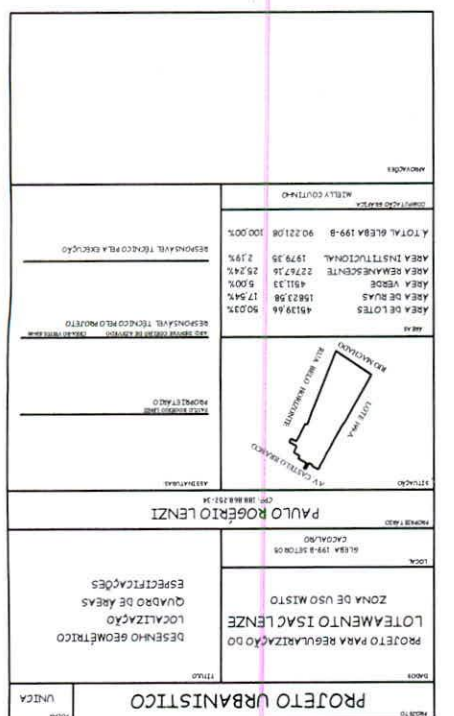
SETOR	05	QUADRA	102	LOTE	ÁREA	10.784,57
MUNICÍPIO	CACOAL	ESTADO	RONDÔNIA	PERIM.	424,98 m	
DATA	AGOSTO/02	DESENHO		ESCALA	1/1.000	
ENG. RESP.		VISTO				

NAPOLEÃO FERREIRA VIEIRA
CREA - 1.201 TO/RO

AV. 1803/10 em 25.09.02

QUADRO DE ÁREAS	
ESPECIFICAÇÕES	ÁREAS (m²)
ÁREA DE LOTES	45.198,88
ÁREA DE RUAS	154.233,56
ÁREA VERDE	45.113,33
ÁREA REPARCENCENTE	22.757,56
ÁREA INSTITUCIONAL	1.878,35
	2.19%
	100,00%
Á TOTAL GLEBA 199-B	50.221,06

QUADRO DE ÁREAS	
ESPECIFICAÇÕES	ÁREAS (m²)
ÁREA DE LOTES	45.198,88
ÁREA DE RUAS	154.233,56
ÁREA VERDE	45.113,33
ÁREA REPARCENCENTE	22.757,56
ÁREA INSTITUCIONAL	1.878,35
	2.19%
	100,00%
Á TOTAL GLEBA 199-B	50.221,06



QUADRO DE ÁREAS		
LOTES	ÁREA (m²):	PERÍMETRO (m)
336	1.979,35	179,38
384	471,86	94,60
396	396,00	90,00
408	396,00	90,00
423	777,05	130,17
Total Geral	4020,26	278,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RONDÔNIA
Cacoal - Rondônia CNPJ: 04.092.714/0001-26
ADVOCACIA GERAL

Proc.

Fis.

Ass.

51
An

LEI N. 2.186/PMC/2007

**"APROVA O LOTEAMENTO IZAC LENZE COM
ZONEAMENTO ESPECIFICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

A Prefeita Municipal de Cacoal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado "Izac Lenze" de uso misto, residencial - comercial, localizado no Lote de Terras 199-B, Quadra 13, Setor 05, no Bairro Industrial, com área de 67.453,92m², destinado à instalação de lotes residenciais ou comerciais, com dimensões mínimas de 300,00 m².

Parágrafo Único – Trata-se regularização fundiária de loteamento existente de fato desde 1997, cujas ocupações já se encontram consolidadas.

Art. 2º O loteamento tem a seguinte descrição:

LOTE DE TERRAS, registrado SOB nº 199-B, com 90.221,08 m² (noventa mil duzentos e vinte e um metros quadrados e oito centímetros quadrados), destacado do lote nº 09 A1-2, subdivisão do lote original 199, Quadra 13, Setor 05, conforme consta da Matrícula n. 13.338, de 18.04.2006 do Serviço Registral de Imóveis de Cacoal, com as metragens limites e confrontações seguintes:

NORTE: com a avenida Castelo Branco e com os lotes 217, 237, 256 e 469, na distância de 252,85 metros;
SUL: com o Rio Machado, na distancia de 192,73 metros; LESTE: com os lotes 806, 678, 640, 621, 611, 601, 588, 559, 549, 539, 529, 509 e Projeto de Rua, na distância de 522,63 metros; OESTE: com o lote 119-A, na distância de 528 metros, com , conforme Planta e Memorial Descritivo."

Art. 3º O loteamento é constituído de Área de Arruamento igual a 15.823,58 m² (17,54%), de Área de Lotes igual a 45.139,66m² (50,03%), de Área Verde (Sistema de Lazer) 4.511,33m² (5,00%), Área Institucional igual a 1.979,35 m² (2,19%), e, Área Remanescente pertencente ao Loteador de 22.767,16 m² (25,24%) que deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RONDÔNIA
Cacoal - Rondônia CNPJ: 04.092.714/0001-28
ADVOCACIA GERAL

52

registrada como área de preservação permanente, conforme estabelece a Lei de Zoneamento e Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único - O loteador transfere neste ato ao Município de Cacoal toda a posse jus e domínio das áreas institucionais e equipamentos comunitários.

Art. 4º O loteamento obedecerá à taxa de ocupação de 70% (setenta por cento) segundo consta do Plano Diretor, sendo que os afastamentos deverão ser de 4 metros, para cada testada frontal e de 1,5 metros para as laterais.

Art. 5º Os lotes não comportam desmembramento.

Art. 6º Fica autorizado no referido loteamento para arborização o plantio de árvores OITI, *oiti spp*; Palmeira Imperial Ou Real *roystonea oleracea*, IPE, *Tabebuia spp*, SIBIPIRUNA *caesalpineia peltophoroides*, e proibido o plantio da árvore Ficos SPT.

Art. 7º O referido loteamento fica reconhecido como área urbana, setor 05, reconhecida como zona fiscal 3.0 para os lotes voltados para BR 364 e 3.1 para as demais ruas.

Art. 8º Para efeitos de usos e atividades - zoneamento, a referida área se enquadra nos usos e atividades da ZUM, Zona de Uso Misto.

Art. 9º Todos os lotes encontram vendidos a mais de ano e dia e todos os impostos inerentes a propriedade encontram-se pagos.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 2.098 de 15.12.2006.

Cacoal, 21 de agosto de 2007.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB/RO

a presente

21 08 07

Eli Batista dos Santos

Assessora de Imprensa
Port. 2691/PAC/06

Palácio do Café - Rua: Anísio Serrão, 2.100 - Telefax 69 441-4216 - CEP. 78.977-100

Proc. n.º: 2913/2021

Assunto: Regularização de terreno

Interessado: Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia

Proc. 53
135

DESPACHO

Considerando a solicitação do Corpo de Bombeiros Militar – CBM, do Estado de Rondônia, na pessoa do Comandante do 4º GBM, Ilmo. Sr. Moacyr de Paula Junior, que requer a regularização documental da área do Quartel do Corpo de Bombeiros de Cacoal, situado na Av. Brasil, Bairro Industrial.

Considerando a documentação apresentada por este, verificamos que foi lavrada a “Escritura Pública **de Compromisso** de Compra e Venda” dos lotes 03, 04, 05 e 06, da quadra 102, do setor 05, localizados na Rua Presidente Prudente, perímetro urbano desta cidade de Cacoal, a favor do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no ano de 1.999, conforme fls. 03 à 05.

Considerando que os atos não foram levados a registro, conforme constatado ao confrontar as certidões juntadas aos autos.

Considerando cópias de decretos e leis reunidos nos autos, às fls. 06, 11, 12, 13 e 14.

Considerando a análise da documentação apresentada e a pesquisa realizada, certificamos que a área acima citada esta inclusa na matrícula n.º 13.338, do Loteamento Isac Lenze, regularizado através do processo de **Regularização Fundiária sob n.º 2864/2006**, conforme Lei Municipal n.º 2.186/PMC/2007, que considerando a situação consolidada na área, demarcam e aprovam como **área institucional** a área ocupada pelo Quartel do Corpo de Bombeiros, passando no ato da regularização e registro a ser denominado de Lote 336, da Quadra 102, do Setor 05, com frente para Av. Brasil, no Loteamento Isac Lenze, totalizando a área de 1.979,35m² (Um mil novecentos e setenta e nove metros e trinta e cinco centímetros quadrados). Todavia por ser especificada como área institucional foi registrada em nome do Município de Cacoal. Certificamos ainda que antes da regularização a área era considerada de frente para a Rua Presidente Prudente, e quando da regularização observou-se que a Av. Brasil limita-se até a Rua Telírio Gomes Pacheco, passando pela quadra 102.


MARIA RAQUEL VIDAL OSORIO
Chefe da Coord. Des. Urbano
Portaria 104/2021

Informamos que os lotes 03, 04, 05 e 06 do Setor 102, corresponde ao lote 336, do Setor 05, da Quadra 102, na matrícula 14.646, conforme Certidão de Inteiro Teor as fls. 33, podendo ainda ser comprovado pelos mapas as fls. 27 e 28. As certidões juntadas aos autos as fls. 34/37, refere-se aos lotes do mapa as fls. 48 (quadra retificada), não tendo relação nenhuma com os lotes, objeto do pleito, contudo, considerando que já está paginada, manteremos as mesmas nos autos.

Diante do exposto, da solicitação do requerente e das questões levantadas, encaminho o processo para conhecimento do Ilmo. Secretário de Planejamento, **após seja encaminhado a Procuradoria Geral do Município**, para estudo do caso, análise e parecer jurídico, orientando sobre a forma legal de dissolução da problemática e regularização documental.

Cacoal, 05 de julho de 2021.


MARIA RAQUEL VIDAL OSÓRIO
Chefe da Coordenação de Des. Urbano
Portaria nº 104/PMC/2021

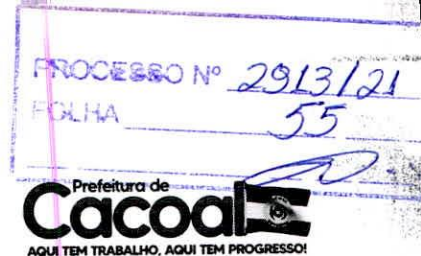
RATIFICO


Thiago A. de C. Câmara
Sec. Mun. de Planejamento
Dec. nº 7.097/PMC/19



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROCESSO Nº. 2913/2021

ÓRGÃO CONSULENTE: COODERNAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE TERRENO

INTERESSADO: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - CBM

PARECER JURÍDICO

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, órgão da Administração Pública com atribuições de velar pela correta aplicação das leis e demais normas administrativas, por seu Procurador signatário, com fulcro no artigo 4º, da Lei n. 2.413/PMC/08, em exame ao teor do processo em epígrafe, emite o seguinte parecer:

1. DOS FATOS

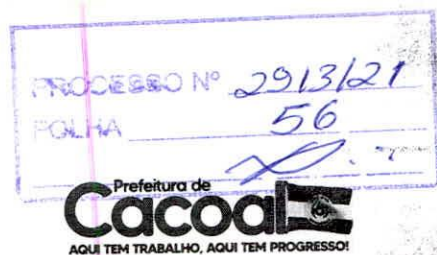
Trata o presente de análise jurídica, proveniente da Coordenação de Desenvolvimento Urbano – CDU, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, sobre a forma legal pela qual pode-se regularizar a Matrícula do Imóvel registrado sob n. 14.646, junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cacoal/RO, com área de 1.979,35m² (um mil, novecentos e setenta e nove metros e trinta e cinco centímetros quadrados), da Quadra 102, do Setor 05, localizado na Avenida Brasil, LOTEAMENTO ISAC LENZE às fls. 33, onde se encontra instalada a sede do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no Município de Cacoal/RO.

Consta nos autos que, em 29 de outubro de 1999, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia adquiriu os Lotes de terras urbano 03, 04, 05 e 06, da Quadra 102, do Setor 05, localizado na Rua Presidente Prudente no Município de Cacoal/RO, que posteriormente, em decorrência da Regularização Fundiária n. 2.864/2006, conforme autorização legislativa materializada através da Lei n. 2.186/PMC/2007, passou a ser denominada Lote 336, da Quadra 102, Setor 05, com frente para Avenida Brasil, no Loteamento Isac Lenze, totalizando a área de 1.979,35m² (um mil, novecentos e setenta e nove metros e trinta e cinco centímetros quadrados), o qual teria sido demarcada e



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



aprovada à época como área institucional, e, portanto, registrada em nome do Município de Cacoal/RO.

É o breve relatório, a seguir passamos a opinar como segue:

Prefacialmente, é preciso lembrar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Até porque, à luz do artigo 131 da Constituição Federal de 1988 e da Lei n. 2.413/PMC/2008, incumbe à Procuradoria Geral do Município, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Unidade Gestora, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

2. DOS ASPECTOS JURÍDICOS

Para solucionar a questão existem algumas alternativas, vejamos:

A) RETIFICAÇÃO PELO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

A retificação de registro imobiliário se apresenta como medida eficaz para a correção de uma matrícula que não reflete a realidade do imóvel registrado, seja porque houve alterações em suas divisas, ou porque há qualquer outro erro material no registro.

A Lei n. 6.015/1973 – Lei de Registro Público – LRP, regulamenta a matéria e assegura o direito da retificação de registro público àquele que for prejudicado. Confira-se o artigo 212 da Lei de Registro Público – LRP:

Art. 212. Se o registro ou a averbação for omissa, imprecisa ou não exprimir a verdade, a retificação será feita pelo Oficial do Registro de Imóveis competente, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial.

Ademais, a Lei de Registro Público – LRP menciona os três procedimentos possíveis para a retificação de um registro imobiliário, são eles:

- ✓ A retificação pelo próprio Oficial de Cartório de Registro de Imóveis – CRI, caso se trate de erro material evidente;



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- ✓ A retificação por processo administrativo, caso não ocorra impugnação fundamentada por algum confrontante;
- ✓ A retificação por ação judicial.

O artigo 213, inciso I, da Lei de Registro Público – LRP, autoriza o próprio Oficial do Cartório a promover a retificação de erro evidente existente no registro. O Oficial, entretanto, não poderá agir de ofício. Sendo assim, sempre deverá haver o requerimento do interessado para que seja promovida qualquer retificação, vejamos:

Art. 213. O oficial retificará o registro ou a averbação

I - de ofício ou a requerimento do interessado nos casos de

- a) omissão ou erro cometido na transposição de qualquer elemento do título;
- b) indicação ou atualização de confrontação;
- c) alteração de denominação de logradouro público, comprovada por documento oficial;
- d) retificação que vise a indicação de rumos, ângulos de deflexão ou inserção de coordenadas georeferenciadas, em que não haja alteração das medidas perimetrais;
- e) alteração ou inserção que resulte de mero cálculo matemático feito a partir das medidas perimetrais constantes do registro;
- f) reprodução de descrição de linha divisória de imóvel confrontante que já tenha sido objeto de retificação;
- g) inserção ou modificação dos dados de qualificação pessoal das partes, comprovada por documentos oficiais, ou mediante despacho judicial quando houver necessidade de produção de outras provas;

Valmir Pontes (Registro de Imóveis, p. 127) menciona as duas hipóteses em que caberá a retificação pelo próprio Oficial, independentemente de determinação judicial: “a) nos casos de erro material evidente, como o que resultar de simples equívoco na tomada de um nome ou de um número, que figure certo no título apresentado e na matrícula ou registro anterior(...); b) no caso de erro do título, mediante averbação de novo título, retificador do primeiro, que as partes apresentem ao oficial para esse fim.”

Verifica-se, assim, que o procedimento para a retificação de registro pelo próprio Oficial só se dá em casos bem específicos, em que não haveria qualquer ameaça aos



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



interesses de terceiros. E é justamente para se preservar os interesses dos terceiros que o Oficial, em hipótese alguma, poderá realizar a retificação do registro que implique a alteração das divisas do imóvel.

B) DA REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

É evidente que, em decorrência da Regularização Fundiária n. 2.864/2006, conforme autorização legislativa materializada através da Lei n. 2.186/PMC/2007, o referido imóvel ao ser registrado em Cartório teve sua destinação como área institucional de loteamento, equivocadamente, já que o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia o adquiriu, em 29 de outubro de 1999, conforme escritura pública às fls. 04/05.

As áreas institucionais nos termos da Lei n. 6.766/1979 são aquelas destinadas à edificação de equipamentos comunitários, tais como praças, ginásio de esportes, áreas de lazer, escolas, postos de saúde, entre outros similares.

No mesmo CODEX, o artigo 17, dispõe sobre a impossibilidade da alteração da destinação das áreas verdes e institucionais, vejamos:

Art. 17. Os espaços livres de uso comum, as vias e praças, as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo, não poderão ter sua destinação alterada pelo loteador, desde a aprovação do loteamento, salvo as hipóteses de caducidade da licença ou desistência do loteador, sendo, neste caso, observadas as exigências do art. 23 desta Lei.

A jurisprudência mostra que não deve ser permitida a desafetação e alteração da destinação das áreas verdes e institucionais de loteamento, salvo em casos que o interesse público justifica tal ato, todavia não é este o caso, pois o que se pretende é devolver o direito real ao seu legítimo proprietário, podendo, portanto, ser solucionada a questão através da doação.

A doação de bens públicos imóveis é regulada pelo artigo 17 da Lei n. 8.666/1993, que a permite se cumpridas algumas formalidades: interesse público devidamente justificado, avaliação do imóvel, autorização legislativa, licitação na modalidade concorrência e doação modal (com encargos ou obrigações) e condicional resolutiva (com cláusula de reversão), vejamos:



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I – quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

(...)

4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado;

É possível observar que a doação de bem público imóvel pode ser feita, neste caso, sem a realização de licitação pública, desde que presentes alguns requisitos:

- ✓ Autorização do Chefe do Poder Executivo;
- ✓ Autorização legislativa, consignando a devida desafetação;
- ✓ Avaliação prévia do bem;
- ✓ Interesse público devidamente justificado.

3. DA OPINIO

Pelo exposto, esta Procuradoria Geral opina:

A. Pode o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia adotar as medidas cabíveis para proceder a retificação da Matrícula do Imóvel registrado sob n. 14.646, junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cacoal, nos termos do artigo 213, inciso I, da Lei n. 6.015/1973, por se enquadrar a hipótese da alínea "a" do referido inciso, ou seja, *"por erro cometido na transposição de qualquer elemento do título"*;

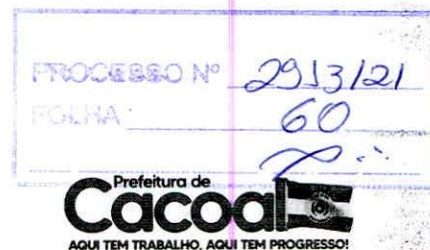
B. Em caso de recusa do Cartório de Registro de Imóveis, pode o Município de Cacoal doar o imóvel, após autorização do Chefe do Poder Executivo e adotar as exigências do artigo 17 da Lei n. 8.666/1993, ou seja:

- ✓ Autorização Legislativa, consignando a devida desafetação;
- ✓ Avaliação prévia do bem;



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



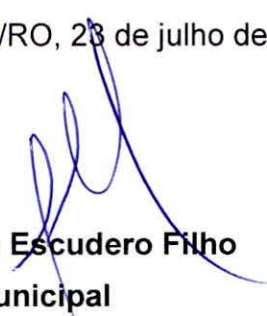
✓ Interesse público devidamente justificado.

C. Por fim, não sendo eleita nenhuma dessas alternativas resta tão somente a via judicial.

No mais, remetam-se os autos à Coordenação de Desenvolvimento Urbano – CDU, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, para que seu titular possa ratificar ou não o presente parecer jurídico, podendo decidir de forma diversa, considerando seu caráter meramente opinativo.

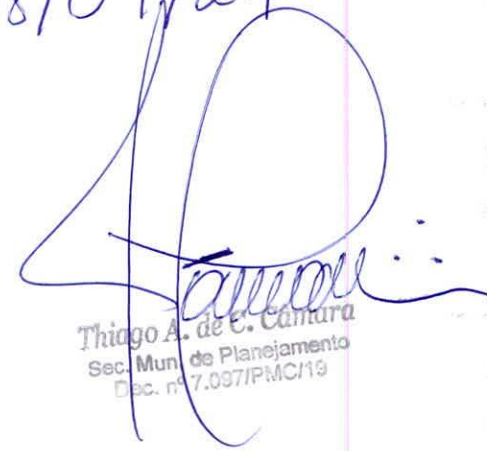
Este é o parecer, salvo, melhor juízo.

Cacoal/RO, 23 de julho de 2020.


Nelson Araújo Escudero Filho
Procurador Municipal
OAB/RO – 787


Fabieli Corrêa Baccarini
Assessora Jurídica
OAB/RO - 9836

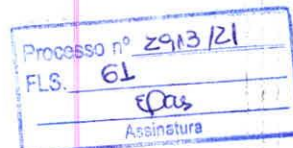
RATIFICO EM
28/07/21


Thiago A. de C. Câmara
Sec. Mun. de Planejamento
Dec. nº 7.037/PMCH/19

Proc. n.º: 2913/2021

Assunto: Regularização de terreno

Interessado: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

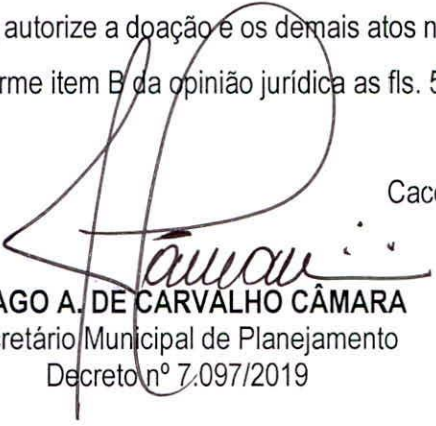


DESPACHO

Em análise aos autos, considerando a solicitação do requerente e os documentos apresentados por este, os documentos juntados pela C.D.U. e o Parecer Jurídico, entendemos não se tratar de retificação de matrícula, pois não se fala nos autos em erro material, e sim em equívoco na destinação do imóvel no ato da regularização, supostamente por desconhecimento do Compromisso de Compra e Venda ocorrido entre a Madeireira Vem Vem Ltda e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no ano de 1999, em razão de ato não concluso, uma vez que o documento foi lavrado e não levado a registro. Todavia, o objetivo da demarcação é preservado na regularização ocorrida no ano de 2007, pois em todo ato processual da época há o reconhecimento da área como pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar de Cacoal.

Diante do exposto e considerando as possibilidades jurídicas apresentadas no Parecer da Procuradoria Geral do Município as fls. 55 a 60, para dirimir a demanda manifestamos pela doação da área ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, regularizando a situação de fato. Reconhecendo que há o interesse público justificado por se tratar de um órgão integrante da segurança pública, previsto na Constituição de 1988, cuja missão consiste na execução de atividades de defesa civil, prevenção e combate a incêndios, buscas, salvamentos e socorros. Órgão que prioriza pela preservação da vida, do meio ambiente e do patrimônio de todo cidadão Cacoalense. Para tanto, encaminhamos os autos para análise do Exmo. Sr. Prefeito, e julgando procedente nossas ponderações, autorize a doação e os demais atos necessários exigidos por lei para efetivação da doação, conforme item B da opinião jurídica as fls. 59 e 60.

Cacoal, 12 de agosto de 2021.


THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 7.097/2019

De acuerdo
Alcaldía
17/08/21

Adalberto Antunes Ferreira
Prefeito

Adalberto Antunes Ferreira



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
GABINETE DO PREFEITO



A PGM

Processo Nº	2913
Folhas	62
	32

ASSUNTO: PROCESSO BRANCO Nº. 2913/2021

DESPACHO

Trata-se de pedido feito pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, que requer a regularização do terreno onde funciona o quartel em Cacoal/RO.

Considerando o RATIFICO do Exmo. Prefeito no verso do despacho emitido pela SEMPLAN fl. n. 61 e Parecer Jurídico emitido pela PGM às fls. 59 e 60, encaminhamos o processo supracitado para as devidas providências.

Cacoal, 17 de agosto de 2021.


SILVIO DE JESUS MACHADO
Secretário Chefe de Gabinete



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº	2913/21
FOLHA	63
Prefeitura de Cacoal AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!	

PROCESSO Nº. 2913/2021

ÓRGÃO CONSULENTE: COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE TERRENO

INTERESSADO: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE RONDÔNIA

DESPACHO

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, órgão da Administração Pública com atribuições de velar pela correta aplicação das leis e demais normas administrativas, por seu Procurador signatário, com fulcro no artigo 4º, da Lei n. 2.413/PMC/08, em exame ao teor do processo em epígrafe, emite o seguinte despacho:

Trata o presente de análise jurídica, proveniente da Coordenação de Desenvolvimento Urbano – CDU, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, sobre a forma legal pela qual pode-se regularizar a Matrícula do Imóvel registrado sob n. 14.646, junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cacoal/RO, com área de 1.979,35m² (um mil, novecentos e setenta e nove metros e trinta e cinco centímetros quadrados), da Quadra 102, do Setor 05, localizado na Avenida Brasil, Loteamento Isac Lenze às fls. 33, onde se encontra instalada a sede do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no Município de Cacoal/RO.

Compulsando os autos verificam-se omissões que devem ser sanadas, devendo para tal fim vir aos autos:

- a) Interesse Público devidamente justificado;
- b) Laudo de Avaliação.

No mais, remetam-se os autos a Coordenação de Desenvolvimento Urbano – CDU para conhecimento e providência, retornando posteriormente a esta Procuradoria Geral para deliberação.

Cacoal/RO, 23 de agosto de 2021.

Nelson Araújo Escudero Filho
Procurador do Município - OAB/RO 787

Fabieli Corrêa Baccarini
Assessora Jurídica – OAB/RO - 9836

Recebido PGM
23/08/21
Verônica
13:18

Despacho

Às pês de arquitetura
para elaboração do plano de
Avaliação, conforme solicitado
no despacho jurídico às
fs. 63.

Caracol, 23/08/21



MARIA RAQUEL VIDAL OSORIO
Chefe da Coord. Des. Urbano
Portaria 104/2021



Governo do Estado de
RONDÔNIA

Processo nº	2913/21
FLS.	69
	Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Ofício nº 2017/2023/SEPAT-COOPI

Ao Senhor,
ADAILTON FURIA
Prefeito do Município de Cacoal
Estado de Rondônia
N E S T A

Assunto: **Pedido de Doação.**

Senhor Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, vimos por parte do **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas n.º 00.394.585/0001-71, com endereço à Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho, RO, solicitar a Vossa Senhoria que se digne em doar ao Estado, o imóvel urbano mencionado abaixo:

IMÓVEL	ENDEREÇO	CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR	SETOR	QUADRA	LOTE	MUNICÍPIO
Quartel do Corpo de Bombeiros Militar	Av. Brasil, n.º 1758 - Liberdade	Matrícula n.º 14.646	05	102	336	Cacoal

Expresso que tal solicitação se faz em razão da necessidade do Estado de Rondônia promover a regularização cartorial da Escritura Pública e Certidão de Inteiro Teor, para recebimento de emendas e recursos, visando melhorias e adequações no imóvel com a maior brevidade.

Ressalto que esta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, tem por finalidade administrar, fiscalizar, coordenar, executar e controlar as atividades inerentes ao patrimônio mobiliário e imobiliário da Administração Pública Estadual, conforme artigo 122, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Na certeza de sermos atendidos, na celeridade que o caso requer, agradecemos.

Laura Betânia dos Santos Cavalcante
Coordenadora do Patrimônio Imobiliário

Davi Machado de Alencar
Diretor Executivo

Av. Farquar, 2986 - Edif. Rio Pacaás Novos 4º Andar Complexo Rio Madeira - Bairro Pedrinhas CEP: 76.801-470 - Porto Velho/RO.

Tel.: 69 3212-8170 - gpi@sepat.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Laura Betânia dos Santos Cavalcante**, Coordenador(a), em 05/05/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **DAVI MACHADO DE ALENCAR**, Diretor(a), em 05/05/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18.º caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Processo nº	2913/21
FLS.	65
Assinatura	<i>DA</i>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0037956248** e o código CRC **362813DA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0064.001355/2023-76

SEI nº 0037956248

Fwd: Pedido de doação de terreno onde está instalado o Quartel do Corpo de Bombeiro Militar de Cacoal

Processo nº	2913/21
FLS.	66
	<i>[assinatura]</i>

Prefeitura de Cacoal prefeitura <pmcgabinete.adm@gmail.com>

Seg, 15/05/2023 11:40

Para: Semplan <semplancacoal@hotmail.com>

 1 anexos (50 KB)

SEI_0037956248_Oficio_2017.pdf;

Bom dia,

Conforme solicitado, segue para conhecimento da Secretária Sra. Marta. Gentileza acusar recebimento deste expediente.

At.te

Silvania Barros.

Gabinete Adm do Prefeito.

----- Forwarded message -----

De: **GPI SEPAT** <gpi@sepat.ro.gov.br>

Date: segunda, 8/05/2023 à(s) 08:01

Subject: Pedido de doação de terreno onde está instalado o Quartel do Corpo de Bombeiro Militar de Cacoal

To: pmccacoal gab <pmccacoal.gab@gmail.com>

Prezados, Bom Dia,

Vimos pelo presente instrumento levar ao vosso conhecimento o Ofício n.º 2017/2023/SEPAT-COOPI, anexado, solicitando doação de terreno onde está instalado o Quartel do Corpo de Bombeiro Militar de Cacoal-RO.

Na certeza de contar com vosso atendimento, mais uma vez, agradecemos a atenção dispensada, nos colocamos à disposição.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento.

Processo n.º: 0064.001355/2023-76.

Atenciosamente,

Amanda C. de Souza

Assessora

MAT.: 300147587

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária — SEPAT

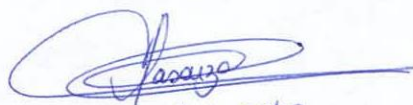
Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário — COOPI

Processo nº	2913/21
FLS.	63
	<i>[Signature]</i>

--
Gabinete Adm. do Prefeito
Prefeitura de Cacoal/RO.

Certifico que nesta data procedi com a juntada dos
documentos de fls. 64 a 67.

Ascom/Rs, 17/05/2023



End. 5840



Processo: 2913/2021

Assunto: Doação de imóvel

Interessado: Estado de Rondônia/Corpo de Bombeiros

Processo nº	2913/21
FLS.	68
Assinatura	

DESPACHO

Trata-se de processo no qual o Estado de Rondônia requer a doação de imóvel de propriedade do Município de Cacoal, para uso do Corpo de Bombeiros Militar.

Considerando a juntada do Ofício n. 2017/2023/SEPAT-COOPI às fls. 64/65, onde o Estado de Rondônia, através da SEPAT – Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, reitera a solicitação de doação do Lote n. 336, Quadra 102, Setor 05, localizado na Avenida Brasil, n. 1758, Bairro Liberdade, em favor do Corpo de Bombeiros Militar.

Considerando a solicitação de elaboração de Laudo de Avaliação de fls. 63-verso, encaminho o processo à Comissão de Avaliação para elaboração do Laudo de Avaliação do imóvel.

Após, retorne para deliberação.

Cacoal/RO, 17 de maio de 2023.

MARTA PASSAGLIA
Secretária Municipal de Planejamento
Dec. n.º 8.770/PMC/2022



Processo nº	2913/21
FLS.	69
	<i>[Assinatura]</i>

DE: COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
PROCESSO 2913/2021

Trata-se de pedido de avaliação de imóvel requerido pela Secretaria Municipal de Planejamento (despacho fls.68 do processo 2913/2021).

Imóvel avaliando

Lote urbano nº 336, quadra 102, setor 05 - Área Institucional.

Endereço: Avenida Brasil – 1758 – Bairro: Liberdade, Cacoal/RO

Tamanho: 1.979,35 m²

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cacoal

Após minuciosa pesquisa de preços, levantamos que o valor do metro quadrado de lotes, praticado na região é de R\$ 295,21 (tabela de pesquisa anexa). Dessa forma passamos a calcular o valor do referido terreno.

Valor do terreno = Área do terreno x Valor médio/m²,

Valor do terreno = 1.973,35(m²) * R\$ 295,21

Valor total do terreno = R\$ 584.323,91 (quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e um centavos).

Sem mais, encaminhamos o processo para providências que o caso requer.

Cacoal, 07 de julho de 2023.

[Assinatura]
Thiago A. de Carvalho Câmara
Engº Civil – Membro da Comissão de
Avaliação

[Assinatura]
Isadora A. Zacarini Ramalho
Engª Civil - Membro da Comissão de
Avaliação

[Assinatura]
Hildevar Pontes Fontes
Arq.- Membro da Comissão de
Avaliação



Prefeitura de
Cacoal
AQUI TEM TRABALHO. AQUI TEM PROGRESSO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE CACOAL - RUA ANÍSIO SERRÃO, 2100 - CENTRO.

TABELA DE PESQUISA

Amostra	Valor da amostra	Área	R\$/m ²	Link da amostra
1	R\$ 80.000,00	360,00 m ²	R\$ 222,22	https://imobiliariasefrin.com.br/imovel/SEF610/terreno-industrial-cacoal/
2	R\$ 100.000,00	400,00 m ²	R\$ 250,00	https://www.imobiliariasteccaecastro.com.br/comprar/CACOAL/Terrenos/Terreno/INDUSTRIAL/0086
3	R\$ 160.000,00	322,00 m ²	R\$ 496,89	https://www.imobiliariasteccaecastro.com.br/comprar/CACOAL/Terrenos/Terreno/INDUSTRIAL/6806
4	R\$ 75.000,00	432,00 m ²	R\$ 173,61	https://www.corretormarcos.com.br/venda/imovel/1089
5	R\$ 100.000,00	300,00 m ²	R\$ 333,33	https://isroimoveis.com.br/comprar/ro/cacoal/liberdade/terreno/73072459
MÉDIA			R\$ 295,21	Obs.: Este valor corresponde à média dos valores por m ² de imóveis comercializados nos bairros Liberdade e Industrial.
Obs.: Em razão da finalidade da avaliação, não foi aplicado nenhum índice de correção referente à fator comercialização.				

Processo nº 2913/21
FLS. 70
Assessoria



Valide aqui
a certidão.



Cartório
Bernadete

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia

bel. Bernadete Lorena de Oliveira

Oficial Titular

Rua dos Pioneiros, 1.876 - Centro - CEP - 76.963-812 - primeirori@registrocacoal.com.br - (69) 3441-4463

CERTIDÃO

(Art. 19, §1º Lei 6.015/73)

Processo nº	2913/21
FLS.	21
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL

Serviço Registral de Imóveis
CNPJ/MF nº 05.920.335/0001-41
Oficial: Bernadete Lorena de Oliveira
Cacoal - Rondônia

Matrícula N.º = 14.646 =

Data: = 11 de outubro de 2007 =

Ficha N.º = 01

Imóvel: LOTE DE TERRAS URBANO SOB Nº 336 (Trezentos e trinta e seis), com área de 1.979,35 m² (Um mil, novecentos e setenta e nove metros e trinta e cinco centímetros quadrados), da Quadra 102 (Cento e dois), do Setor 05 (Cinco), localizado na Avenida Brasil, **LOTEAMENTO ISAC LENZE**, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, com as metragens, divisas e confrontações seguintes: FRENTE: com a Avenida Brasil, na distância de 53,14 metros. LADO DIREITO: com os lotes 384, 396 e 408, na distância de 38,08 metros; LADO ESQUERDO: com o lote 283, na distância de 37,05 metros; FUNDOS: com os lotes 283 e 423, nas distâncias de 39,00 + 12,11 metros, conforme Planta, arquivada neste Ofício. **Proprietários:** PAULO ROGÉRIO LENZI, de nacionalidade brasileira, casado com Rosângela Hiroko Kawai Lenzi, no regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, comerciante, portador da CLRG nº 26.832.198-X-SP e inscrito no CPF/MF nº 188.868.252-34, residente e domiciliado na Rua Antônio Deodato Durce, 534, Bairro Princesa Isabel, nesta cidade. **Registro Anterior:** R-4/13.338 desta data e deste Ofício Imobiliário. Eu, *[Assinatura]* (x) Bernadete L. Oliveira, Oficial de Registro e ou () Marta Passaglia, Oficial Substituta, conferi, dou fé e subscrevo.-FJS.

Av-1/14.646 de 11/10/2007. Protocolo nº 32.429, de 11/10/2007. Certifico que o proprietário supra-qualificado, adquiriu o imóvel constante desta matrícula, em maior porção, através do Processo de Loteamento Urbano (Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal 2.186/PMC/2007), arquivado neste Ofício Imobiliário. Emols. R\$ 23,00 e Custas R\$ 4,76 (Quatro reais e setenta e seis centavos). Eu, *[Assinatura]* (x) Bernadete L. Oliveira, Oficial de Registro e ou () Marta Passaglia, Oficial Substituta, conferi, dou fé e subscrevo.-FJS.

Av-2/14.646 de 03/10/2018. Procede-se esta averbação para constar, nos termos da Lei Municipal nº 2.186/PMC/2007, que aprovou o loteamento Izac Lenze, que o imóvel constante desta matrícula está caracterizado como **ÁREA INSTITUCIONAL**, destinado a implantação de equipamento urbano, em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 6.766/79, tendo como proprietário o **MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, nesta cidade. Eu, *[Assinatura]* (x) Bernadete L. Oliveira, Oficial de Registro, conferi, dou fé e subscrevo.-KLOM.

CERTIFICO e dou fé que esta certidão é reprodução fiel da matrícula original (Artigo 19, § 1º, Lei Nº 6.015/73). Custas e Emolumentos: Isento pelo artigo 3º Da Lei Estadual Nº 301/90.

Cacoal-RO, 13 de julho de 2023

Bernadete Lorena de Oliveira
Oficial Titular

Selo digital de fiscalização nº
C4AAB36312-BA20B
Consulte a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/



Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JQMC5-6XBUU-YBMHH-W969D>

Certidões Digitais do Registro de Imóveis podem ser solicitadas através do site >www.registradores.onr.org.br<

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico - Cacoal/Rondônia



Processo: 2913/2021

Assunto: Doação de imóvel

Interessado: Estado de Rondônia/Corpo de Bombeiros

Processo nº	2913/21
FLS.	72
Assinatura	

DESPACHO

Trata-se de processo no qual o Estado de Rondônia requer a doação de imóvel registrado em nome do Município de Cacoal, Lote Urbano n. 336, Quadra 102, Setor 05, localizado na Avenida Brasil, n. 1758, para uso do Corpo de Bombeiros Militar.

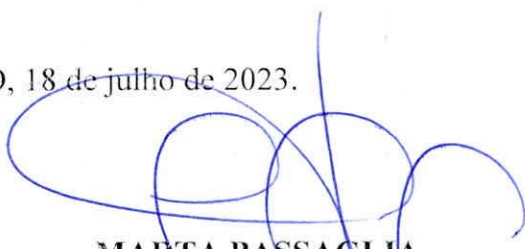
Às fls. 63 sobreveio o Despacho da Procuradoria Geral do Município apontando omissões a serem sanadas, sendo elas: Interesse Público Devidamente Justificado e Laudo de Avaliação.

O Interesse Público já se encontra demonstrado no Despacho do Secretário de Planejamento à época (fls. 61), tendo inclusive a anuência do Chefe do Poder Executivo Municipal às fls. 61-verso.

Às fls. 69/70 sobreveio o Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação e Certidão de Interior Teor atualizada às fls. 71.

Considerando a anuência do Chefe do Poder Executivo Municipal às fls. 61-verso e fls. 62, encaminho o processo à Procuradoria Geral do Município para análise e providências quanto ao ato normativo para doação do imóvel denominado: Lote n. 336, com área de 1.979,35 (um mil, novecentos e setenta e nove metros e trinta e cinco centímetros quadrados), Quadra 102, do Setor 05, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cacoal/RO, sob a Matrícula n. 14.646, o qual conforme Av-2 está caracterizado como Área Institucional, sendo necessário proceder com a desafetação no mesmo ato normativo.

Cacoal/RO, 18 de julho de 2023.


MARTA PASSAGLIA
Secretária Municipal de Planejamento
Dec. n.º 8.770/PMC/2022